

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº:	P167205/2020
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL 038/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2020 às 10h.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2020 às 10h15min.**
- **INÍCIO DA DISPUTA: 13/08/2020 às 10h30min.**
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS** (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) 3252.1630
 - fone: (085) 3105-1155
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- **ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- **HOME PAGE:** <http://www.fortaleza.ce.gov.br>



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |2

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
10. DO ENCERRAMENTO
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
12. DOS PAGAMENTOS
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
14. DA FONTE DE RECURSOS
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO
- VIII. MINUTA DE CONTRATO
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS
- XI. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- XIII. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA
- XV. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS
- XVI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- XVII. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- XVIII. MEMORIAL DESCRITIVO
- XIX. PEÇAS GRÁFICAS
- XX - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO



GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata o presente Edital;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de cada participante da licitação;
5. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
6. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
7. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
8. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
9. **CPL DA PREFEITURA DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
10. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
11. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
12. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao Edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
13. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas de preços COM DESONERAÇÃO EMOP RJ 2020/02, ORSE SE 2019/12, SBC CE 2020/04 - FORTALEZA, SEDOP PA 2020/04 COM DESONERAÇÃO, SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI CE 2020/03 COM DESONERAÇÃO, COTAÇÕES DE MERCADO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.
14. **CLFOR**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 5

EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL CPL Nº 038/2020

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª(segunda) a 6ª(sexta) feira (dias úteis), das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. **No dia 13 de AGOSTO de 2020, às 10h**, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações – CPL devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. **A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida da licitante vencedora na sessão de abertura e julgamento das propostas;**



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |6

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridas e avaliadas pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.3. Os documentos a que se referem os subitens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o subitem 2.1.

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: parágrafo 3º, do Art. 1º da Lei Nº 12.462 de 04 de agosto de 2011;

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL;**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO;**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) Pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e que satisfaçam a



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |7

todas as condições da legislação em vigor, deste Edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Poderão ainda participar desta licitação, as empresas oriundas dos países membros do Brics (Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul), desde que autorizadas a operar no Brasil e atendam às condições previstas no presente Edital.

b) Consórcio:

b.1) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme Anexo XV - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital.

b.2) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

b.3) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar **as documentações das empresas que compõem o consórcio**, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

b.4) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

b.5) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

b.6) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

b.7) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 8

quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

b.8) A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias do FME - ficam condicionados a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substitui.

b.9) Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim com o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

b.10) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);
- c) Empresa que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 8.6.2.1.1 e 8.6.2.1.2 do item 8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- d) Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |9

e.1) Caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

- f) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- g) Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;
- h) Pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou
- i) Empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.
- j) Na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no Anexo XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA desde Edital.
- k) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

4.2.1. Para fins do disposto nas alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no subitem acima se aplica aos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representados.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 10

4.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

4.7. A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 deste Edital, que deverá vir, **OBRIGATORIAMENTE, fora dos envelopes** conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO.

4.7.1. A não apresentação da declaração indicada no item 4.7, implicará automaticamente na situação de NÃO PARTICIPAÇÃO e, conseqüentemente, de NÃO CREDENCIAMENTO.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste Edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal das licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

- a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações;
- b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 11

5.1.1. **Se o credenciamento for de Consórcio, o proprietário/ representante legal deverá apresentar a documentação das empresas que constituem o Consórcio.**

5.1.2. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações - CPL ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte) e declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.3. Nesse caso, a licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. As licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste Edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.4. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 4.7 e 5.2 serão juntados ao processo da licitação.

5.4.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo (a) próprio(a) licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |12

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
RDC PRESENCIAL CPL Nº 038/2020
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)**

6.1.1. A licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (ANEXO III);



6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV);

6.3.3. Planilha de Quantidades e Preços com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada (ANEXO XIII);

6.3.3.1. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2);
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

6.3.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, conforme Anexo IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI, e **Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais**, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem, conforme o Anexo X – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS, que poderão ser utilizados como referência pelo (a) licitante.

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro (ANEXO XII).

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |14

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais.

6.9.1. As licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação do objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

6.10.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

6.10.2. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 15

6.10.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

6.13. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO (ANEXO XX) e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a Comissão permanente de Licitações - CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
 - d.1) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro;
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;
 - e.1) A PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.



f) A Comissão Permanente de Licitações - CPL convidará, individual e sucessivamente as licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;

f.1) A desistência da licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).

g) A apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1%(um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance;

h) Ao final da fase de lances será admitida a apresentação de lances intermediários. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

i) Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitações - CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados;

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |17

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitações - CPL convocará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrarem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso a Comissão Permanente de Licitações - CPL, venha a se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostas na urna de nº 2 uma cédula, com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais



vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio físico e eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** (ANEXO III)

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS;**

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no item 6.3.3.1 do Edital, bem como no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital;

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. **COMPOSIÇÕES DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS** incidentes para os serviços previstos nas Planilhas de Quantidades e Preços;

7.4.4. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRELIMINAR** (ANEXO XII), com periodicidade de 30(trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;



7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse do FME-INFRAESTRUTURA, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S)** de todos os itens das Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo XI – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados uma única vez, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a Comissão Permanente de Licitações - CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |20

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Comissão;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe;

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pelo Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura (FME – I), constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A Comissão Permanente de Licitações - CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |21

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima a licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo(a) licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital;

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que o FME-I admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência do FME-I, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo(a) licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, os valores



das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pelo FME-I, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, haverá negociação com a licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pelo FME-I, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação das licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados as licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo(a) licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste Edital.



8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pela licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL CPL Nº 038/2020

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo(a) próprio(a) licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo (a) representante legal da licitante, ou pela líder do consórcio, com as seguintes informações (ANEXO V):



8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

8.4.2.1.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo Conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE BRISE DE ALUMÍNIO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 28,00 M²;
- b) EXECUÇÃO CERÂMICA ESMALTADA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 511,00 M²;



c) EXECUÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ TELHA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 136,00 M²;

d) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 239,00 M²;

e) EXECUÇÃO DE REBOCO E/OU EMBOÇO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 688,00 M²

8.4.2.1.4. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE BRISE DE ALUMÍNIO;
- b) EXECUÇÃO CERÂMICA ESMALTADA;
- c) EXECUÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ TELHA;
- d) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM;
- e) EXECUÇÃO DE REBOCO E/OU EMBOÇO.

8.4.2.1.4.1 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho competente.

8.4.2.1.4.2 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.1.4.3 No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |26

e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;
- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

8.4.2.1.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

8.4.2.1.4.4.1. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.2.1.4.5 Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho competente, em destaque, os seguintes dados:

- a) Data de início e término dos serviços;
- b) Local de execução;
- c) Nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |27

- d) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho competente;
- e) Especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.2.1.5. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica**, expedido pelo FME-I, de que esta, através do seu Representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

8.4.2.1.5.1. Para agendamento da visita ao FME-I a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (85) 3105-1070, nos horários de 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado.

8.4.2.1.5.2. **A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO XVII).**

8.4.3 É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

8.4.3.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;



b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

8.4.3.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

a) A licitante ter anexado a composição do serviço;

b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;

c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

8.4.3.3. Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

8.5. Sustentabilidade Ambiental

8.5.1 Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando a:

a) Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas";

8.6. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |29

8.6.1.2. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.6.1.4. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.1.6. Com relação aos Consórcios, **COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR** de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expreso no documento, ressalvados o disposto nos subitens seguintes:

8.6.2.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.



8.6.2.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.6.2.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.2.3. **No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

8.6.2.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6.2.5. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.6.2.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |31

8.6.2.7. **Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.**

8.6.2.8. **O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.**

8.6.2.9. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

8.6.2.10. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

8.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.3.1. A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.3.1.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ com situação cadastral ATIVA;



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |32

8.6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.6.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.6.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

8.6.3.3.2. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE;

8.6.3.3.3. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE;

8.6.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da sede da licitante;

8.6.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas nos subitens 8.6.2 e 8.6.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |33

8.6.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.6.5. Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no subitem 8.6.3, deste Edital.

8.6.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas.

8.6.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.7. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitações - CPL procederá ao que se segue:

8.7.1. Consulta "online", por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |34

8.7.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.6.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.6.4, durante a sessão pertinente.

8.8. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará a licitante inabilitado.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações - CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.10. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela Comissão Permanente de Licitações - CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª(segunda) a 6ª(sexta) feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site compras.fortaleza.ce.gov.br;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |35

precedente, de 2^a(segunda) a 6^a(sexta) feira, das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.**

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo(a) licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações - CPL, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O recurso deverá ser interposto junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |36

9.4.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitando o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis ;

9.4.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, fazendo subir o recurso àquela autoridade que, neste caso, proferirá a decisão final do recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento;

9.4.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo;

9.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a Comissão Permanente de Licitações - CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;



- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a Comissão Permanente de Licitações - CPL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br** e **DOM** os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 **O prazo de vigência será de 09 (nove) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, e **o prazo de execução será de 06 (seis) meses**, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.2. O prazo para início da obra pela Contratada é de até 01 (um) dia útil contado do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia”

11.3. A eventual prorrogação do prazo de vigência somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.5. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;



- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

12.2.2. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

12.2.3. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |39

12.2.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

12.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

12.4. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.5. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.6. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.6.1. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.



12.7. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima;

12.8. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

12.9. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

12.10. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

12.11. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

12.12. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e



f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

12.13. O Contrato a ser celebrado se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.14. A PMF no ato de cada pagamento fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.15. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.16. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

12.17. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

12.18. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

13.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices setoriais nacionais,



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |42

calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS - ÍNDICES SETORIAIS DE REFERÊNCIA	
TERRAPLENAGEM	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO	CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)
DRENAGEM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (Sem Aço)
IGP – DI	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	PRODUTOS SIDERÚRGICOS
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
ASFALTO DILUÍDO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |43

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

13.3. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

13.4. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

13.5. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

13.6. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.



13.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13.11. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do FME-INFRAESTRUTURA, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.12. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento:

- Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1226.0007, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.111.0000.00.00.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, a licitante:

- a) Pela inexecução, mesmo que parcial, do objeto contratado;
- b) Perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução do objeto deste Edital;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |45

- c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;
- e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre a execução do objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar no Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI);

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital;

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo FME-I.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |46

15.4. A contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

15.5. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato;

a) A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |47

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7.1. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

15.8.1. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente do Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais



15.9. É facultado à Comissão Permanente de Licitações - CPL, quando a licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.9.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste Edital;

15.9.2. Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo(a) licitante vencedor.

15.9.2.1. Na hipótese de nenhum das licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |49

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

16.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |50

16.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar a licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

16.6.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.7. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR;

16.8. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo da licitante;

16.9. A licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



FRAUD AND CORRUPTION

I - Bidders must observe and the contractor must observe and ensure that, by their suppliers and subcontractors, if subcontracting is admitted, the highest standard of ethics during the entire bidding, contracting and execution process of the contractual object.

For the purposes of this clause, the following practices are defined:

- a) **“corrupt practice”**: offering, giving, receiving or requesting, directly or indirectly, any advantage with the objective of influencing the action of public servants in the bidding process or in the execution of the contract;
- b) **“fraudulent practice”**: the falsification or omission of facts, with the objective of influencing the bidding process or contract execution;
- c) **“collusive practice”**: outline or establish an agreement between two or more bidders, with or without the knowledge of representatives or representatives of the bidding agency, aiming to establish prices at artificial and non-competitive levels;
- d) **“coercive practice”**: causing damage or threatening to cause damage, directly or indirectly, to people or their property, in order to influence their participation in a bidding process or affect the performance of the contract;
- e) **“obstructive practice”**: (i) destroy, falsify, alter or hide evidence in inspections or make false statements to representatives of the multilateral financial organization, with the objective of materially preventing the investigation of allegations of expected practice in this Notice; (ii) acts whose intention is to materially prevent the exercise of the right of the multilateral financial organization to promote inspection.

II - In the event of financing, in whole or in part, by a multilateral financial organization, by means of advance or reimbursement, this organization will impose a sanction on a company or individual, including declaring it ineligible, indefinitely or for a specified period, for the granting of financed contracts by the organization if, at any time, it finds the company involved, directly or through an agent, in corrupt, fraudulent, collusive, coercive or obstructive practices when participating in the bidding or executing a contract financed by the organization.

III - Considering the purposes of the clauses above, the winning bidder, as a condition for contracting, must agree and authorize that, in the event that the contract will be financed, in part or in whole, by a multilateral financial organization, by means of advance or reimbursement, it will allow the financial agency and / or persons formally appointed by it to inspect the place of performance of the contract and all documents, accounts and records related to the bidding and performance of the contract.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL e pelos representantes das licitantes presentes;

18.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

18.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

18.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

18.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

18.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |54

PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

18.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitações - CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

18.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3105-1155 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

18.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

18.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitações - CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

18.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

18.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2020.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira

Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |55

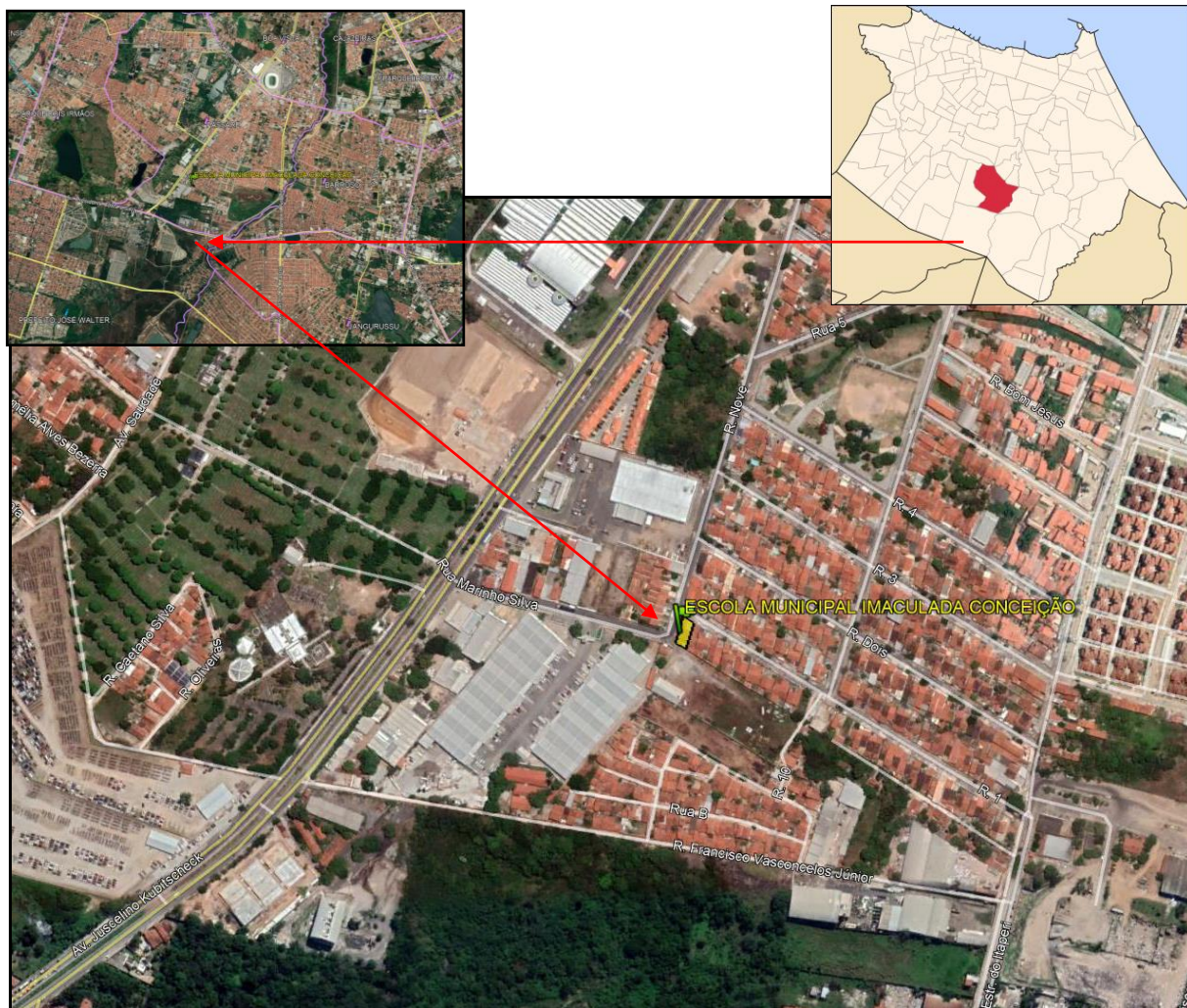
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA (FME – I).

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.

3. JUSTIFICATIVA



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |56

Imagem 01– Localização da Escola Municipal Imaculada Conceição, Bairro Passaré; [Fonte: SME].

A Escola Municipal Imaculada Conceição, localizada na Rua 01, nº 10, Bairro Passaré, é um equipamento de ensino pré-escolar e fundamental (1º ao 5º ano) que atende as comunidades do Conjunto Jardim Castelão e adjacências e que recebe, aproximadamente, 300 alunos nos turnos manhã e tarde.

Atualmente a escola encontra-se bastante deteriorada devido a ação do tempo e a falta de manutenção adequada. Após realização de vistorias técnicas, foi verificada a necessidade de reforço em alguns pontos da estrutura física, como na coberta e base dos pilares. Os banheiros e outros ambientes não estão adaptados corretamente de acordo com as normas de acessibilidade e do Corpo de Bombeiros, além de bastante danificados, dentre outros problemas.



Imagens 2 e 3 – Estrutura da caixa d'água e desnível na entrada da sala de aula; [Fonte: COINF-SME]



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |57



Imagens 4 e 5 – Pilar e estrutura do bebedouro; [Fonte: COINF-SME]

O projeto de reforma tem como objetivo garantir melhor infraestrutura oferecendo qualidade e bem-estar aos alunos e melhores condições de trabalho aos professores e todos os funcionários. Dessa forma o equipamento trará mais qualidade e segurança ao espaço fazendo com que o mesmo possa ser usado de maneira efetiva pelos alunos e por todos da comunidade.

A obra torna-se necessária em caráter de urgência, pois as áreas da escola encontram-se em estado de degradação, uma vez que, o atual estado causa risco às crianças e todo o pessoal que a frequenta. O objetivo é fazer com que todos os alunos, funcionários e a comunidade consigam ter acesso ao estudo e ao lazer de forma segura, desta forma o projeto foi feito de acordo com as normas de acessibilidade e com a norma de segurança dos bombeiros.

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de **R\$ 1.021.320,86 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, com base nas tabelas de preços COM DESONERAÇÃO EMOP RJ 2020/02, ORSE SE 2019/12, SBC CE 2020/04 - FORTALEZA, SEDOP PA 2020/04 COM DESONERAÇÃO, SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI CE 2020/03 COM DESONERAÇÃO, COTAÇÕES DE MERCADO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.

5. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)**, disciplinado nas disposições contidas no §3º do Art. 1º da Lei Nº 12.462 de 04.08.2011, publicada no DOU de 05.08.2011, e com as suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para a execução do objeto mencionado no item 02 deste Projeto Básico.

O objeto desta contratação será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, logo diante do orçamento e considerando o objeto da licitação o regime escolhido é o ideal para a execução.

Vale destacar que o Acórdão 1.977/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda a execução por empreitada por preço unitário para os serviços de execução de fundações, serviços de terraplanagem, desmontes de rocha; implantação, pavimentação, duplicação e restauração de rodovias; canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento; infraestrutura urbana; obras portuárias, dragagem e derrocamento; reforma de edificações, entre outras.

A escolha da empreitada interfere por muitas vezes no sucesso do processo licitatório, haja vista que as construtoras não participam do certame por não possuírem condições financeiras de arcarem financeiramente com a obra até a entrega de uma etapa completa.

Dessa forma a escolha errada poderá gerar um prejuízo maior ao Município, visto que poderá ocorrer o fracasso do processo licitatório, ou mesmo poderá em caso de empresa vencedora a mesma não suportar o ônus de somente receber após a finalização de uma etapa.

Verificando a natureza dos serviços a serem executados e seguindo as orientações prestadas pelos órgãos de controle, temos que o regime mais indicado para a execução das obras em questão para a presente licitação é o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras de reforma e construção de edificações que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como base as normas ou especificações elaboradas pela Associação

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |59

Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as experiências dos técnicos e profissionais da Interviente Fiscalizadora, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a Interviente Fiscalizadora e pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Prefeitura de Fortaleza – QUALIFOR.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

7. PROJETOS

7.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a Interviente Fiscalizadora deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO, AMC e QUALIFOR. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela Interviente Fiscalizadora, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |60

Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

7.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existente que interfiram na via ou área.

Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

7.3. OBJETIVO / NORMAS

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Execução das Obras de **REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

7.4. PROJETOS

A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem



sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

7.5. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

8. REGULARIZAÇÃO DA OBRA

8.1. LICENÇA AMBIENTAL

A Interveniente Fiscalizadora se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

8.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.

8.3. ALVARÁ

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |62

expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;
- Licença ambiental - SEUMA.

8.4. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a Interveniente Fiscalizadora, de posse do contrato e do extrato de publicação no Diário Oficial do Município - DOM emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

8.5. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA

Atendendo as normas do QUALIFOR e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da Interveniente Fiscalizadora;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de obras da Interveniente Fiscalizadora.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.



8.6. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.

8.7. ART DA OBRA

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

8.8. DIÁRIO DE OBRAS

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
 - 01 (uma) via permanece no diário;
 - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
 - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da Interviente Fiscalizadora e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

8.9. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME AS NORMAS DO QUALIFOR

Todo o trabalho de fiscalização será regido pelo Manual de Fiscalização do QUALIFOR.



8.10. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei de Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24.12.1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18.05.2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31.05.2004, Portaria Nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03.10.2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

8.11. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a Interveniante Fiscalizadora solicitará via CCO - Conselho Coordenador de Obras, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |65

destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho competente, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

A. Capacidade Técnico-Operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo Conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE BRISE DE ALUMÍNIO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 28,00 M²;
- b) EXECUÇÃO CERÂMICA ESMALTADA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 511,00 M²;
- c) EXECUÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ TELHA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 136,00 M²;
- d) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 239,00 M²; E
- e) EXECUÇÃO DE REBOCO E/OU EMBOÇO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 688,00 M².

B. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |66

Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE BRISE DE ALUMÍNIO;
- b) EXECUÇÃO CERÂMICA ESMALTADA;
- c) EXECUÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ TELHA;
- d) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM; E
- e) EXECUÇÃO DE REBOCO E/OU EMBOÇO.

No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao Conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |67

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo Conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo conselho.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica**, expedido pelo FME - INFRAESTRUTURA, de que esta, através do seu representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

Para agendamento da visita ao FME - INFRAESTRUTURA a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado.

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;



- Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- A licitante ter anexado a composição do serviço;
- A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

O serviço deverá ser executado em 06 (seis) meses do recebimento da ordem de serviço.

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 01 (um) dia útil contado do recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interviente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;



- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

13. DAS MEDIÇÕES

13.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- b) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;



- c) Memória de cálculo da medição;
- d) Relatórios de visita;
- e) Inventário fotográfico;
- f) Relatórios controle tecnológico;
- g) Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- h) Relatório ambiental.

13.2. DOS PRAZOS

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- a) Entrada da medição: Até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- b) Conferência e aprovação: Até dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- c) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

13.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.



14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |72

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = $[(1 + \text{IPCA}/100) \text{N}/30 - 1] \times \text{VP}$, onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal da Educação - FME - INFRAESTRUTURA, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |73

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |74

A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

15. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente Edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias do FME-I ficam condicionados a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

As faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim com o seu respectivo pagamento será efetuado em conta



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |75

corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

O Cadastro Nacional de Obras – CNO, emitidos pelas contratadas sob o regime de Consórcio, deverão conter no mínimo às seguintes informações:

I – No campo “Informações de Obras” – tópico “nome da Obras” – deverão constar o objeto da obra ou nome do consórcio responsável, estando este constante na licitação e no instrumento contratual;

II – No campo “Responsável”, caso não haja a constituição jurídica do Consórcio, necessariamente deverá constar os dados da Empresa Líder, conforme termo de constituição de consórcio do certame licitatório ensejador da contratação;

III – No campo “Consórcio”, obrigatoriamente deverá conter a identificação do consórcio responsável pela execução da Obras – com o respectivo CNPJ -, caso o mesmo não tenha sido juridicamente formado, deve constar no campo próprio “Membros do Consórcio” a descrição das empresas consorciadas (Conforme Termo de Constituição de Consórcio).

As empresas então contratadas ou em sede de contratação, possuirão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega integral de ART's, CNPJ do Consórcio, Garantia contratual, seguro de risco engenharia entre outras obrigações dispostas no Edital e contrato, sob pena de procedimento administrativo próprio quanto a eventuais punições por inadimplemento.

Incorrem nos mesmos prazos e condições contidas no Parágrafo acima, as empresas (contratadas ou em trâmite de contratação) para plena regularização ou retificação do Cadastro Nacional de Obras – CNO, conforme incisos I, II e III supracitados.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.

b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.



c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b)** 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - c)** 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |77

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do Fundo Municipal da Educação – FME - INFRAESTRUTURA.



i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

k) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |80

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |81

CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

21. DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;

2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital;

3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital.

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;

2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |82

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para o FME - INFRAESTRUTURA.

22. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS - ÍNDICES SETORIAIS DE REFERÊNCIA

TERRAPLENAGEM	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO	CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)
DRENAGEM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (Sem Aço)
IGP - DI	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	PRODUTOS SIDERÚRGICOS
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
ASFALTO DILUÍDO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e



b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do FME - INFRAESTRUTURA, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício ao FME - INFRAESTRUTURA, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |85

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela Interviente Fiscalizadora e pela CONTRATADA.

24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

25. "AS BUILT" DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da Interviente Fiscalizadora) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

26. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF quanto à qualidade técnica do serviço executado.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |86

27. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a)** Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b)** Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c)** O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d)** Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |87

ANEXO II - (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2020

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que
nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo,
deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado
da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, bem como nossa Empresa não está incursa em
nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e
seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 88

ANEXO III – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2020

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |89

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

**EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |90

ANEXO IV - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2020

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominada Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |91

ANEXO V - (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. /CPL/2020

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – (MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC PRESENCIAL nº ____/CPL/ 2020, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |93

Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/____, ____ de _____ de _____.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |94

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2020	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |95

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ /2020

Processo nº P167205/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P167205/2020), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza através do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura (FME – I) situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária _____, CREA Nº _____, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº ____/2020 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento:

- Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1226.0007, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.111.0000.00.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de **09 (nove) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de **06 (seis) meses**, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra pela Contratada é de 01 (um) dia útil contado do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |97

- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE:



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |98

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |99

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

PARÁGRAFO NONO - Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |100

- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |101

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

PARÁGRAFO NONO - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura (FME – I), mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |102

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |103

- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;



- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |105

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de descontos, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = \text{FATOR} * V$$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS - ÍNDICES SETORIAIS DE REFERÊNCIA	
TERRAPLENAGEM	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO	CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)
DRENAGEM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (Sem Aço)
IGP - DI	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	PRODUTOS SIDERÚRGICOS
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |106

ASFALTO DILUÍDO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |107

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura (FME – I), respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante/Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |108

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- a) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- b) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital;
- c) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer dos casos abordados no item acima, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- a) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;



b) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura (FME – I).
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |110

- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Projeto Básico.

São obrigações da Contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |111

- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO SEXTO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |112

com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente no FME-I. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO NONO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMERO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |113

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniante quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O Contratante / Interveniante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício ao FME-I, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pelo FME-I e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |114

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |115

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I.Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO NONO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura (FME – I), como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |116

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante/Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |117

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante/Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – “AS BUILT” DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da Interveniente Fiscalizadora) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF quanto à qualidade técnica do serviço executado.

PARÁGRAFO QUARTO – Entende-se por subcontratação a transferência, cessão ou terceirização da execução de partes dos serviços contratados à terceiros, sem vínculos contratuais com a Prefeitura de Fortaleza e que não participaram do processo licitatório que deu origem ao contrato.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |118

PARÁGRAFO QUINTO – O pedido de autorização para a subcontratação será encaminhado através de Ofício pela CONTRATADA ao gestor designado do contrato, justificando os motivos da subcontratação, com vistas a obtenção de anuência da Administração, até o limite para a subcontratação previsto no Edital.

PARÁGRAFO SEXTO – A autorização para a subcontratação obedecerá ao seguinte procedimento:

- I. Apresentação da qualificação jurídica, técnica e fiscal da empresa SUBCONTRATADA na forma exigida no Edital, bem como a comprovação de aptidão técnico-operacional em quantidades compatíveis com os serviços subcontratados a serem executados;
- II. Caso a SUBCONTRATADA não possua meios de comprovar o disposto no inciso anterior, a CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade afirmando que a SUBCONTRATADA possui a qualificação técnico-operacional mínima para executar o serviço a ser subcontratado;
- III. A CONTRATADA deverá delimitar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a subcontratação;
- IV. A CONTRATADA informará o percentual do serviço subcontratado em relação à totalidade da execução da obra (com base na planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Prefeitura de Fortaleza), respeitado o limite máximo estipulado no Edital, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V. A análise do pedido de autorização para subcontratação será feita pelo gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do Ofício emitido pela CONTRATADA, juntamente com todas as informações exigidas acima;
- VI. Cumpridas todas as exigências, a Administração emitirá, à título precário, a Autorização para Subcontratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA após autorizada a prosseguir com a subcontratação, deverá apresentar cópia do contrato firmado com a SUBCONTRATADA, bem como declaração emitida pelo Responsável Técnico da SUBCONTRATADA que executará os serviços subcontratados de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, projeto básico, projeto executivo .



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |119

PARÁGRAFO OITAVO – Cumpridas as exigências do parágrafo anterior, o gestor do Contrato submeterá o processo à apreciação da Direção Superior do Órgão que emitirá o Termo de Anuência de Subcontratação.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA continuará ser a responsável exclusiva, perante a Prefeitura de Fortaleza, a Administração e terceiros interessados, pela execução e entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os contratos de subcontratação celebrados entre a CONTRATADA e a(s) SUBCONTRATADA(S) deverão prever a aquisição de apólice de seguro de riscos de engenharia com vigência mínima equivalente ao prazo de execução do serviço subcontratado, incluindo cláusula com cobertura de danos a terceiros e em valor proporcional ao risco potencial de dano envolvido na execução do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso haja descumprimento de qualquer dos requisitos elencados nos artigos 2º e 3º a Administração poderá revogar a autorização para subcontratação determinando a execução integral do serviço pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tanto das empresas contratadas quanto as subcontratadas deverão observar o disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA e suas alterações bem como qualquer regulamentação específica atinente à subcontratação na forma definida pelo CREA.

I. A substituição e vinculação das ART's deverá ser estritamente observada, conforme o caso, sendo fornecido aos fiscais da Administração a cópia do registro das ART's substituídas e vinculadas.

II. Para cada subcontratação deverão existir duas ART's: uma ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, emitida por profissional da pessoa jurídica CONTRATADA pela Administração e uma ART de obra ou serviço emitida por profissional da pessoa jurídica SUBCONTRATADA, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do profissional da pessoal jurídica contratante.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |120

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A subcontratação não exige a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de sinistros respondendo solidariamente à empresa SUBCONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao erário público e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para o FME-I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

FRAUD AND CORRUPTION

I - Bidders must observe and the contractor must observe and ensure that, by their suppliers and subcontractors, if subcontracting is admitted, the highest standard of ethics during the entire bidding, contracting and execution process of the contractual object.

For the purposes of this clause, the following practices are defined:

- a) “**corrupt practice**”: offering, giving, receiving or requesting, directly or indirectly, any advantage with the objective of influencing the action of public servants in the bidding process or in the execution of the contract;
- b) “**fraudulent practice**”: the falsification or omission of facts, with the objective of influencing the bidding process or contract execution;
- c) “**collusive practice**”: outline or establish an agreement between two or more bidders, with or without the knowledge of representatives or representatives of the bidding agency, aiming to establish prices at artificial and non-competitive levels;
- d) “**coercive practice**”: causing damage or threatening to cause damage, directly or indirectly, to people or their property, in order to influence their participation in a bidding process or affect the performance of the contract;
- e) “**obstructive practice**”: (i) destroy, falsify, alter or hide evidence in inspections or make false statements to representatives of the multilateral financial organization, with the objective of materially preventing the investigation of allegations of expected practice in this Notice; (ii) acts whose intention is to materially prevent the exercise of the right of the multilateral financial organization to promote inspection.

II - In the event of financing, in whole or in part, by a multilateral financial organization, by means of advance or reimbursement, this organization will impose a sanction on a company or individual, including declaring it ineligible, indefinitely or for a specified period, for the granting of financed contracts by the organization if, at any time, it finds the company involved, directly or through an agent, in corrupt, fraudulent, collusive, coercive or obstructive practices when participating in the bidding or executing a contract financed by the organization.

III - Considering the purposes of the clauses above, the winning bidder, as a condition for contracting, must agree and authorize that, in the event that the contract will be financed, in part or



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |123

in whole, by a multilateral financial organization, by means of advance or reimbursement, it will allow the financial agency and / or persons formally appointed by it to inspect the place of performance of the contract and all documents, accounts and records related to the bidding and performance of the contract.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

De acordo,




EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |124

ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS –

BDI


 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza			
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO			
COMPOSIÇÃO DE BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	DESONERADA %
1.0	Administração central	AC	3,00%
2.0	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento	R+S+G	1,77%
2.1	Risco do empreendimento	R	0,97%
2.2	Seguro mais Garantia do empreendimento	S+G	0,80%
3.0	Despesas Financeiras	DF	0,59%
4.0	Lucro	L	6,16%
5.0	Impostos	I	11,15%
5.1	COFINS		3,00%
5.2	PIS		0,65%
5.3	ISS		3,00%
5.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)		4,50%
TOTAL			25,92%
FÓRMULA:			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
OBS: Adotados os parâmetros mínimos para construção de edifícios do Acórdão AC-2622 /13 do TCU			

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |125

ANEXO X

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

 Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	14,34	11,03
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		84,13	47,86

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |126

ANEXO XI - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU



Prefeitura de **Fortaleza**

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE: _____

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
ENCARGOS SOCIAIS (%):						-
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 127

ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <p>Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura</p> 		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								DATA :
										24/04/2020
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO									
LOCAL:	RUA 1 Nº10 - BAIRRO PASSARÉ - CEP 60862-120									
CLIENTE:	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
BDI:	25,92%									
ENCARGOS SOCIAIS:	Horista: 84,13% Mensalista: 47,86%									
FONTES USADAS:	EMOP RJ 2020/02 ; ORSE SE 2019/12 ; SBC CE 2020/04 - Fortaleza ; SEDOP PA 2020/04 COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO ; SINAPI CE 2020/03 COM DESONERAÇÃO ; COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E COTAÇÕES DE MERCADO									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL PARCELA
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	52.043,72	10,65	15,36	20,51	29,76	15,89	7,83	100,00
			5.542,66	7.993,92	10.674,17	15.488,21	8.269,75	4.075,01	52.043,72
2	CANTEIRO DE OBRA	75.934,51	80,00					20,00	100,00
			60.747,61					15.186,90	75.934,51
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.312,31	100,00						100,00
			40.312,31						40.312,31
4	PAREDE E FECHAMENTOS	36.864,45		80,00	20,00				100,00
				29.491,56	7.372,89				36.864,45
5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS - EDIFICAÇÃO E CAIXA DE ÁGUA	94.367,90		80,00	20,00				100,00
				75.494,32	18.873,58				94.367,90
6	CAIXA DE ÁGUA - ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS	9.112,23				100,00			100,00
						9.112,23			9.112,23
7	IMPERMEABILIZAÇÃO PAVIMENTO TÉRREO, PAVIMENTO SUPERIOR E CAIXA DE ÁGUA	1.916,69		60,00	20,00	20,00			100,00
				1.150,01	383,34	383,34			1.916,69
8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	78.872,56			40,00	40,00	20,00		100,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 128


					31.549,02	31.549,02	15.774,52		78.872,56
9	REVESTIMENTOS	173.528,43			40,00	40,00	20,00		100,00
					69.411,37	69.411,37	34.705,69		173.528,43
10	REVESTIMENTOS - FACHADA	8.153,03			80,00	20,00			100,00
					6.522,42	1.630,61			8.153,03
11	ESQUADRIAS	121.303,59				80,00	20,00		100,00
						97.042,87	24.260,72		121.303,59
12	FORRO - PAV.TÉRREO E PAV. SUPERIOR	32.398,64				40,00	40,00	20,00	100,00
						12.959,46	12.959,46	6.479,72	32.398,64
13	PINTURA	36.845,82			40,00	40,00	20,00		100,00
					14.738,33	14.738,33	7.369,16		36.845,82
14	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA/URBANIZAÇÃO	6.676,07			40,00	40,00	20,00		100,00
					2.670,43	2.670,43	1.335,21		6.676,07
15	COBERTA	37.967,50			20,00	40,00	40,00		100,00
					7.593,50	15.187,00	15.187,00		37.967,50
16	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS	3.693,21						100,00	100,00
								3.693,21	3.693,21
17	INSTALAÇÕES	208.267,42		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
				41.653,48	41.653,48	41.653,48	41.653,48	41.653,50	208.267,42
18	SERVIÇOS FINAIS	3.062,78						100,00	100,00
								3.062,78	3.062,78
		1.021.320,86	106.602,58	155.783,29	211.442,53	311.826,35	161.514,99	74.151,12	1.021.320,86
			106.602,58	262.385,87	473.828,40	785.654,75	947.169,74	1.021.320,86	1.021.320,86

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 129

ANEXO XIII

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA:
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO			
LOCAL:	RUA 1 Nº10 - BAIRRO PASSARÉ - CEP 60862-120			
CLIENTE:	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
BDI:	25,92%			
ENCARGOS SOCIAIS:	Horista: 84,13% Mensalista: 47,86%			
FONTES USADAS:	EMOP RJ 2020/02 ; ORSE SE 2019/12 ; SBC CE 2020/04 - Fortaleza ; SEDOP PA 2020/04 COM DESONERAÇÃO ; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO ; SINAPI CE 2020/03 COM DESONERAÇÃO ; COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E COTAÇÕES DE MERCADO			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						52.043,72
1.1	COMP1974	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO	PRÓPRIA	%	1,00	52.043,72	52.043,72
2	CANTEIRO DE OBRA						75.934,51
2.1	COMP3007	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	12,00	471,62	5.659,44
2.2	COMP0484	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	1,00	2.924,37	2.924,37
2.3	COMP0926	INSTALAÇÃO/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORNECIMENTO DE MEDIDOR	PRÓPRIA	UN	1,00	2.107,04	2.107,04
2.4	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	20,00	880,51	17.610,20
2.5	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	SINAPI	M2	20,00	724,88	14.497,60
2.6	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	16,00	829,31	13.268,96

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 130

2.7	COMP0490	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2	30,00	662,23	19.866,90
3	SERVIÇOS PRELIMINARES						40.312,31
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTO TÉRREO						21.333,39
3.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	45,75	46,53	2.128,75
3.1.2	COMP0075	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	PRÓPRIA	M3	1,50	354,50	531,75
3.1.3	COMP1629	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	PRÓPRIA	M3	1,50	245,43	368,15
3.1.4	COMP0413	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	PRÓPRIA	M2	288,04	46,94	13.520,60
3.1.5	COMP1677	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	PRÓPRIA	M2	142,85	10,05	1.435,64
3.1.6	COMP0006	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	PRÓPRIA	M2	31,14	16,08	500,73
3.1.7	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	76,47	22,80	1.743,52
3.1.8	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3X KM	76,47	1,26	96,35
3.1.9	COMP1735	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EXCLUSO TRANSPORTE	PRÓPRIA	M3	82,75	12,18	1.007,90
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTO SUPERIOR						18.978,92
3.2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	16,13	46,53	750,53
3.2.2	COMP0995	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	PRÓPRIA	M2	293,40	12,05	3.535,47
3.2.3	COMP0075	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	PRÓPRIA	M3	1,50	354,50	531,75
3.2.4	COMP1629	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	PRÓPRIA	M3	1,50	245,43	368,15

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |131

3.2.5	COMP0413	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	PRÓPRIA	M2	252,05	46,94	11.831,23
3.2.6	COMP1677	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	PRÓPRIA	M2	37,66	10,05	378,48
3.2.7	COMP0006	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	PRÓPRIA	M2	28,14	16,08	452,49
3.2.8	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	47,00	22,80	1.071,60
3.2.9	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3X KM	47,00	1,26	59,22
4	PAREDE E FECHAMENTOS						36.864,45
4.1	PAREDE E FECHAMENTOS - PAV. TÉRREO						20.905,70
4.1.1	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	14,11	30,22	426,40
4.1.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	11,78	38,14	449,29
4.1.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	5,90	22,89	135,05
4.1.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	25,89	29,73	769,71
4.1.5	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	66,29	5,52	365,92
4.1.6	95953	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,90	2.864,89	2.578,40
4.1.7	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	SINAPI	M2	208,03	76,13	15.837,32

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 132

		AF_06/2014						
4.1.8	COMP0120	COBOGÓ DE CONCRETO TIPO VENEZIANO/ANTI CHUVA (50X50X6)CM	PRÓPRIA	M2	5,25	65,45	343,61	
4.2	PAREDE E FECHAMENTOS - PAV. SUPERIOR						15.958,75	
4.2.1	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	14,63	30,22	442,12	
4.2.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,40	38,14	282,24	
4.2.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	3,00	22,89	68,67	
4.2.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	25,03	29,73	744,14	
4.2.5	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	47,48	5,52	262,09	
4.2.6	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	166,08	76,13	12.643,67	
4.2.7	COMP0120	COBOGÓ DE CONCRETO TIPO VENEZIANO/ANTI CHUVA (50X50X6)CM	PRÓPRIA	M2	23,16	65,45	1.515,82	
5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS - EDIFICAÇÃO E CAIXA DE ÁGUA						94.367,90	
5.1	COMP0913	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	122,90	8,51	1.045,88	
5.2	COMP0450	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	PRÓPRIA	M3	27,97	47,96	1.341,44	
5.3	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO	SINAPI	M3	123,41	1,76	217,20	

EDITAL Nº 5396
 RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
 PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 133

		OPERACIONAL 11632 KG					
5.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3X KM	2.468,20	1,26	3.109,93
5.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	30,67	407,15	12.487,29
5.6	COMP0117	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO COM ELEVAÇÃO	PRÓPRIA	M3	30,67	257,90	7.909,79
5.7	COMP0228	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PRÓPRIA	M2	319,70	113,32	36.228,40
5.8	COMP0205 a	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	PRÓPRIA	KG	108,25	9,92	1.073,84
5.9	COMP0166 a	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	PRÓPRIA	KG	2.246,95	11,32	25.435,47
5.10	COMP0516	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM	PRÓPRIA	KG	502,61	10,98	5.518,66
6	CAIXA DE ÁGUA - ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS						9.112,23
6.1	74194/001	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	SINAPI	M	12,00	294,59	3.535,08
6.2	COMP0361	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	PRÓPRIA	M2	0,36	151,19	54,43
6.3	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	57,10	6,77	386,57
6.4	COMP0624	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	57,10	35,30	2.015,63
6.5	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	57,10	38,18	2.180,08
6.6	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	57,10	16,47	940,44
7	IMPERMEABILIZAÇÃO PAVIMENTO TÉRREO, PAVIMENTO SUPERIOR E CAIXA DE ÁGUA						1.916,69
7.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	50,32	38,09	1.916,69
8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						78.872,56
8.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PAV.TÉRREO						42.311,67

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 134

8.1.1	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	40,70	28,63	1.165,24
8.1.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	SINAPI	M	9,95	95,60	951,22
8.1.3	COMP1616	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	M2	240,94	94,09	22.670,04
8.1.4	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	21,22	42,86	909,49
8.1.5	COMP1688	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PRÓPRIA	M2	47,10	9,41	443,21
8.1.6	COMP0027	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	PRÓPRIA	M2	47,10	106,96	5.037,82
8.1.7	COMP1689	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	PRÓPRIA	M2	16,19	130,50	2.112,80
8.1.8	COMP0303	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	288,04	27,82	8.013,27
8.1.9	COMP0564	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	346,59	2,91	1.008,58
8.2	PAVIMENTAÇÃO INTERNA-PAV.SUPERIOR						36.560,89
8.2.1	COMP1616	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	M2	238,22	94,09	22.414,12
8.2.2	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	115,32	42,86	4.942,62
8.2.3	COMP1688	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS	PRÓPRIA	M2	6,70	9,41	63,05

EDITAL Nº 5396
 RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
 PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 135

		(PAREDE/PISO)					
8.2.4	COMP0027	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	PRÓPRIA	M2	6,70	106,96	716,63
8.2.5	COMP1689	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	PRÓPRIA	M2	6,55	130,50	854,78
8.2.6	COMP0303	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	244,92	27,82	6.813,67
8.2.7	COMP0564	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	259,80	2,91	756,02
9	REVESTIMENTOS						173.528,43
9.1	REVESTIMENTOS - PAV.TÉRREO						114.510,35
9.1.1	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	876,21	6,77	5.931,94
9.1.2	COMP0624	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	584,76	35,30	20.642,03
9.1.3	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	291,45	38,18	11.127,56
9.1.4	COMP4434 2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	272,01	125,35	34.096,45
9.1.5	COMP0027	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	PRÓPRIA	M2	329,99	106,96	35.295,73
9.1.6	COMP1688	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PRÓPRIA	M2	602,00	9,41	5.664,82
9.1.7	COMP0564	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	602,00	2,91	1.751,82
9.2	REVESTIMENTOS - PAV. SUPERIOR						59.018,08
9.2.1	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	205,98	6,77	1.394,48
9.2.2	COMP0624	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	37,66	35,30	1.329,40
9.2.3	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	168,31	38,18	6.426,08

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 136

9.2.4	COMP4434 2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI- 5/PEI-4 P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	329,60	125,35	41.315,36
9.2.5	COMP0027	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	PRÓPRIA	M2	37,66	106,96	4.028,11
9.2.6	COMP1688	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PRÓPRIA	M2	367,26	9,41	3.455,92
9.2.7	COMP0564	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	367,26	2,91	1.068,73
10	REVESTIMENTOS - FACHADA						8.153,03
10.1	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	181,38	6,77	1.227,94
10.2	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	181,38	38,18	6.925,09
11	ESQUADRIAS						121.303,59
11.1	ESQUADRIAS METÁLICAS - PAV. TÉRREO						22.215,85
11.1. 1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	11,09	726,91	8.061,43
11.1. 2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	9,08	285,12	2.588,89
11.1. 3	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	20,17	255,97	5.162,91
11.1. 4	COMP0234	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	PRÓPRIA	M2	6,30	220,56	1.389,53
11.1. 5	COMP0234	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	PRÓPRIA	M2	3,16	220,56	696,97
11.1. 6	COMP1960	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	PRÓPRIA	M	37,06	93,85	3.478,08
11.1. 7	C3877	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,82 M2 À	SEINFRA	UN	2,00	419,02	838,04

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 137

		1,00 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)						
11.2	ESQUADRIAS METÁLICAS - PAV. SUPERIOR							67.647,30
11.2.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	10,80	726,91	7.850,63	
11.2.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	10,89	285,12	3.104,96	
11.2.3	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	15,00	255,97	3.839,55	
11.2.4	COMP0234	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	PRÓPRIA	M2	4,20	220,56	926,35	
11.2.5	COMP0234	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	PRÓPRIA	M2	0,70	220,56	154,39	
11.2.6	COMP1960	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	PRÓPRIA	M	9,50	93,85	891,58	
11.2.7	C3874	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,26 M2 À 0,49 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	233,17	233,17	
11.2.8	COMP1961	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	M2	57,80	876,24	50.646,67	
11.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA - PAV. TÉRREO							17.137,72
11.3.1	COMP1694	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	PRÓPRIA	UN	4,00	419,10	1.676,40	
11.3.2	COMP1695	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	PRÓPRIA	UN	8,00	480,01	3.840,08	
11.3.3	COMP1696	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	PRÓPRIA	M2	5,88	390,84	2.298,14	
11.3.4	COMP1697	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	PRÓPRIA	M2	27,44	320,92	8.806,04	

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |138

11.3.5	COMP1698	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	29,59	118,36
11.3.6	COMP1699	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	PRÓPRIA	CJ	1,00	398,70	398,70
11.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA - PAV.SUPERIOR						14.302,72
11.4.1	COMP1694	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	PRÓPRIA	UN	1,00	419,10	419,10
11.4.2	COMP1695	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	PRÓPRIA	UN	8,00	480,01	3.840,08
11.4.3	COMP1696	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	PRÓPRIA	M2	1,89	390,84	738,69
11.4.4	COMP1697	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	PRÓPRIA	M2	27,44	320,92	8.806,04
11.4.5	COMP1698	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	29,59	29,59
11.4.6	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	70,52	70,52
11.4.7	COMP1699	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	PRÓPRIA	CJ	1,00	398,70	398,70
12	FORRO - PAV.TÉRREO E PAV. SUPERIOR						32.398,64
12.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	532,96	60,79	32.398,64
13	PINTURA						36.845,82
13.1	PINTURA - PAV.TÉRREO						21.683,79
13.1.1	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	288,04	13,91	4.006,64
13.1.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	288,04	23,38	6.734,38
13.1.3	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	14,60	40,32	588,67

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 139

13.1.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	288,55	16,47	4.752,42
13.1.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	267,49	16,47	4.405,56
13.1.6	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	69,30	17,26	1.196,12
13.2	PINTURA - PAV.SUPERIOR						15.162,03
13.2.1	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	1,40	40,32	56,45
13.2.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	336,84	16,47	5.547,75
13.2.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	528,16	16,47	8.698,80
13.2.4	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	49,77	17,26	859,03
14	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA/URBANIZAÇÃO						6.676,07
14.1	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	82,75	28,63	2.369,13
14.2	COMP0606	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	PRÓPRIA	M	42,87	44,70	1.916,29
14.3	COMP1680	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	PRÓPRIA	M2	82,75	28,89	2.390,65
15	COBERTA						37.967,50
15.1	COMP1701	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	M2	273,07	96,71	26.408,60
15.2	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	273,07	31,82	8.689,09

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |140

15.3	COMP1702	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	M	66,14	43,39	2.869,81
16	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS						3.693,21
16.1	COMP0287	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASQUETE COM TABELAS, INCLUINDO REDES	PRÓPRIA	CJ	1,00	3.693,21	3.693,21
17	INSTALAÇÕES						208.267,42
17.1	INCÊNDIO						13.572,62
17.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	2,84	70,33	199,74
17.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,82	42,64	120,24
17.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,02	3,29	0,07
17.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3X KM	0,48	1,26	0,60
17.1.5	COMP1159	Tube em ferro galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de hidrantes, fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	m	40,47	88,32	3.574,31
17.1.6	COMP0976	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	PRÓPRIA	M	40,47	17,48	707,42
17.1.7	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	5,00	276,16	1.380,80
17.1.8	COMP0127	SINALIZAÇÃO PINTADA NO PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	PRÓPRIA	UN	4,00	57,12	228,48
17.1.9	COMP1129	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS P/ EXTINTOR DE INCÊNDIO, EM PVC ANTI-CHAMAS.	PRÓPRIA	UN	4,00	26,27	105,08
17.1.10	COMP1100	ABRIGO PARA HIDRANTE 60X90X17CM COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	2,00	1.968,62	3.937,24
17.1.11	COMP1126	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS P/ HIDRANTE DE INCÊNDIO, EM PVC ANTI-CHAMAS.	PRÓPRIA	UN	2,00	26,27	52,54

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |141

17.1.12	COMP0533	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ROTA DE FUGA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA OU ESCADA (0,10 x 0,20)M EM PVC ANTICHAMAS	PRÓPRIA	UN	10,00	42,70	427,00
17.1.13	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	20,00	33,13	662,60
17.1.14	COMP1853	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIE 1125 ENDERECAVEL	PRÓPRIA	UN	1,00	1.519,20	1.519,20
17.1.15	COMP1146	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	PRÓPRIA	UN	1,00	282,56	282,56
17.1.16	COMP0581	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	PRÓPRIA	M	8,58	26,29	225,57
17.1.17	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	34,32	3,03	103,99
17.1.18	COMP1510	Abracadeira metálica tipo "D" de 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	un	9,00	5,02	45,18
17.2	SPDA						16.577,55
17.2.1	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	141,57	40,91	5.791,63
17.2.2	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	63,61	30,03	1.910,21
17.2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	21,46	70,33	1.509,28
17.2.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	21,30	42,64	908,23
17.2.5	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,19	3,29	0,63
17.2.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3X KM	3,97	1,26	5,00

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |142

17.2.7	COMP10093	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	PRÓPRIA	UN	1,00	154,15	154,15
17.2.8	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	22,00	27,15	597,30
17.2.9	COMP2027	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL 2" COM CONEXÕES	PRÓPRIA	M	22,00	95,30	2.096,60
17.2.10	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	6,00	176,53	1.059,18
17.2.11	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00	58,12	348,72
17.2.12	COMP1980	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UN	5,00	17,98	89,90
17.2.13	COMP0249	SOLDA EXOTÉRMICA	PRÓPRIA	UN	18,00	46,51	837,18
17.2.14	COMP0547	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO 35mm²	PRÓPRIA	UN	18,00	2,24	40,32
17.2.15	COMP0546	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO ESP. 1/4"	PRÓPRIA	M	27,00	25,25	681,75
17.2.16	COMP1065	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	PRÓPRIA	UN	18,00	2,32	41,76
17.2.17	COMP0597	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	PRÓPRIA	UN	1,00	505,71	505,71
17.3	GLP						297,34
17.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,36	70,33	25,32
17.3.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,36	42,64	15,35
17.3.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,01	3,29	0,03
17.3.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3X KM	0,25	1,26	0,32
17.3.5	100791	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	M	7,64	16,07	122,77

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 143

17.3. 6	COMP0976	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	PRÓPRIA	M	7,64	17,48	133,55
17.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - GERAL						15.391,36
17.4. 1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	108,49	18,67	2.025,51
17.4. 2	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	48,00	4,95	237,60
17.4. 3	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	27,00	10,28	277,56
17.4. 4	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	5,57	22,28
17.4. 5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	32,89	13,46	442,70
17.4. 6	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	16,23	8,79	142,66
17.4. 7	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	7,18	43,08
17.4. 8	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	10,88	21,76
17.4. 9	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	11,00	77,26	849,86
17.4. 10	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	30,02	150,10

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 144

17.4.11	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	5,53	27,65
17.4.12	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	371,22	742,44
17.4.13	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	134,66	1.077,28
17.4.14	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	338,93	338,93
17.4.15	COMP0094	DUCHA PARA WC CROMADO - D=1/2" (INSTALADO)	PRÓPRIA	UN	8,00	114,45	915,60
17.4.16	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	467,08	3.269,56
17.4.17	COMP0324	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	PRÓPRIA	UN	1,00	1.153,00	1.153,00
17.4.18	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	101,97	203,94
17.4.19	COMP0031	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	PRÓPRIA	UN	5,00	12,57	62,85
17.4.20	COMP0034	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	PRÓPRIA	M	3,36	254,19	854,08
17.4.21	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO	SINAPI	UN	7,00	26,93	188,51

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 145

		FIXAÇÃO. AF_01/2020					
17.4.22	COMP0929	PORTA PAPEL METÁLICO - INSTALADO	PRÓPRIA	UN	9,00	36,50	328,50
17.4.23	COMP1432	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	PRÓPRIA	M2	4,24	301,64	1.278,95
17.4.24	COMP1250	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO).	PRÓPRIA	UN	1,00	736,96	736,96
17.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAIXA DE ÁGUA						5.957,39
17.5.1	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	21,62	13,46	291,01
17.5.2	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	7,18	43,08
17.5.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	74,26	74,26
17.5.4	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	38,10	38,10
17.5.5	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	30,61	18,93	579,45
17.5.6	94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	9,00	13,33	119,97
17.5.7	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	SINAPI	UN	5,00	14,66	73,30

EDITAL Nº 5396
 RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
 PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 146

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
17.5. 8	99621	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	SINAPI	UN	1,00	167,75	167,75
17.5. 9	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	6,00	90,52	543,12
17.5. 10	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	3,28	20,58	67,50
17.5. 11	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	13,71	13,71
17.5. 12	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	17,47	17,47
17.5. 13	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	105,85	211,70
17.5. 14	COMP0885	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	149,59	149,59
17.5. 15	COMP1428	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	1.783,69	3.567,38
17.6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						9.319,16
17.6. 1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	SINAPI	M	23,87	17,04	406,74

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |147

		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
17.6. 2	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	5,98	47,84	
17.6. 3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	16,00	8,24	131,84	
17.6. 4	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	9,91	19,82	
17.6. 5	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	16,28	24,79	403,58	
17.6. 6	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	9,96	89,64	
17.6. 7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	9,43	9,43	
17.6. 8	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	17,02	136,16	
17.6. 9	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	SINAPI	M	26,32	37,27	980,95	

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 148

		SANITÁRIO. AF_12/2014					
17.6. 10	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	16,94	16,94
17.6. 11	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	16,18	64,72
17.6. 12	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	30,13	30,13
17.6. 13	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	99,60	47,52	4.732,99
17.6. 14	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	20,95	41,90
17.6. 15	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	21,00	189,00
17.6. 16	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	34,62	69,24



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 149

17.6.17	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	39,49	78,98
17.6.18	COMP0056	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	PRÓPRIA	UN	9,00	63,24	569,16
17.6.19	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	30,76	246,08
17.6.20	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	11,85	23,70
17.6.21	COMP1188	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm COM GRELHA 60X60cm	PRÓPRIA	M2	1,00	323,84	323,84
17.6.22	COMP0224 a	CAIXA DE AREIA DE TIJOLO MACIÇO COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X60cm COM PROFUNDIDADE VARIÁVEL DE ATÉ 70cm E FUNDO BRITA COM TAMPA DE CONCRETO	PRÓPRIA	UN	1,00	398,42	398,42
17.6.23	COMP0332	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	154,03	308,06
17.7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VENTILAÇÃO						3.466,35
17.7.1	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	49,56	10,48	519,39
17.7.2	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	6,32	37,92

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 150

17.7.3	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	12,00	5,79	69,48
17.7.4	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	12,57	75,42
17.7.5	COMP0243	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	PRÓPRIA	UN	6,00	8,74	52,44
17.7.6	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	109,22	21,03	2.296,90
17.7.7	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	15,70	109,90
17.7.8	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	9,00	15,75	141,75
17.7.9	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	32,63	163,15
17.8	ÁGUAS PLUVIAIS						3.086,61
17.8.1	89848	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	M	78,50	25,76	2.022,16
17.8.2	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	20,55	82,20

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |151

17.8.3	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	14,00	20,60	288,40
17.8.4	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	39,09	195,45
17.8.5	COMP0121	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SEMIHEMISFÉRICO DIÂMETRO 100mm	PRÓPRIA	UN	5,00	35,60	178,00
17.8.6	COMP1401	RALO SEMI-ESFERICO FOFO TP ABACAXI D = 100MM P/ LAJES, CALHAS ETC	PRÓPRIA	UN	9,00	35,60	320,40
17.9	INSTALAÇÕES ELETRICAS PAVIMENTO TÉRREO						76.581,60
17.9.1	S83465S	Interruptor intermediario (four-way) - fornecimento e instalacao	ORSE	un	2,00	50,03	100,06
17.9.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	12,00	25,35	304,20
17.9.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	40,19	200,95
17.9.4	062046	TOMADA TELEFONE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS-COMPLETA-PLACA REDONDA	SBC	UN	1,00	42,89	42,89
17.9.5	COMP1041	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00	292,15	292,15
17.9.6	COMP1678	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	PRÓPRIA	UN	1,00	210,98	210,98
17.9.7	COMP7530	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	PRÓPRIA	UN	10,00	27,36	273,60
17.9.8	COMP1679	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	PRÓPRIA	UN	23,00	17,53	403,19
17.9.9	COMP1217	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR COMPLETA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 2 X T5 26W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	34,00	584,14	19.860,76

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 152

17.9.10	COMP1681	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W - FORNECIMENTO COLOCAÇÃO E	PRÓPRIA	UN	3,00	165,08	495,24
17.9.11	COMP1682	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W - FORNECIMENTO COLOCAÇÃO E	PRÓPRIA	UN	6,00	51,19	307,14
17.9.12	COMP0649	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÓPRIA	PT	96,00	253,53	24.338,88
17.9.13	COMP1683	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÓPRIA	PT	9,00	197,13	1.774,17
17.9.14	COMP1684	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÓPRIA	PT	9,00	375,28	3.377,52
17.9.15	COMP1686	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÓPRIA	PT	1,00	385,08	385,08
17.9.16	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	343,59	343,59
17.9.17	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	528,87	17,00	8.990,79
17.9.18	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	95,71	27,15	2.598,53
17.9.19	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	23,61	29,24	690,36
17.9.20	COMP1009 8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	1,50	31,40	47,10
17.9.21	COMP1193	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	PRÓPRIA	M	19,32	43,42	838,87
17.9.22	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.758,00	3,03	5.326,74

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. | 153

17.9.23	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	249,72	4,84	1.208,64
17.9.24	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	253,00	7,33	1.854,49
17.9.25	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	84,06	24,97	2.098,98
17.9.26	COMP0562	CABO COBRE NU 25MM ² , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	10,00	21,67	216,70
17.10	INSTALAÇÕES ELETRICAS PAVIMENTO SUPERIOR						64.017,44
17.10.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	25,35	152,10
17.10.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	40,19	241,14
17.10.3	062046	TOMADA TELEFONE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS-COMPLETA-PLACA REDONDA	SBC	UN	2,00	42,89	85,78
17.10.4	COMP1678	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	PRÓPRIA	UN	1,00	210,98	210,98
17.10.5	COMP7530	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	PRÓPRIA	UN	7,00	27,36	191,52
17.10.6	COMP1679	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	PRÓPRIA	UN	22,00	17,53	385,66
17.10.7	COMP1217	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR COMPLETA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 2 X T5 26W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	34,00	584,14	19.860,76
17.10.8	COMP1682	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	51,19	102,38
17.10.9	COMP0649	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÓPRIA	PT	79,00	253,53	20.028,87
17.10.10	COMP1683	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÓPRIA	PT	2,00	197,13	394,26

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |154

17.10 .11	COMP1684	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÓPRIA	PT	9,00	375,28	3.377,52
17.10 .12	COMP1686	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PRÓPRIA	PT	2,00	385,08	770,16
17.10 .13	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	274,29	17,00	4.662,93
17.10 .14	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	153,70	27,15	4.172,96
17.10 .15	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	12,92	29,24	377,78
17.10 .16	COMP1009 8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	2,00	31,40	62,80
17.10 .17	COMP1193	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	PRÓPRIA	M	2,60	43,42	112,89
17.10 .18	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.241,51	3,03	6.791,78
17.10 .19	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	420,49	4,84	2.035,17
18	SERVIÇOS FINAIS						3.062,78
18.1	COMP0816	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	655,00	2,91	1.906,05
18.2	COMP1439	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	1,00	1.156,73	1.156,73
VALOR TOTAL:						1.021.320,86	
UM MILHÃO VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS							

ANEXO XIV

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas como Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.



ANEXO XV

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 do Decreto n.º 7.581/2011.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do Edital.

A decisão de limitar a 02 (duas) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente Edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 745/2017, bem como, Acórdão nº 1404/2004 já se posicionou sobre o tema informando que 'não existe ilegalidade no projeto básico com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.' Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, 'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |157

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser

Microempresa

Empresa de Pequeno Porte...

Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30,
§ 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo
3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |158

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde serão realizadas as **OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa.)

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 8.4.2.1.5.2. do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |159

ANEXO XVIII
MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO

1. Apresentação

O presente memorial de arquitetura trata da Requalificação da Escola Municipal Imaculada Conceição de ensino Fundamental e Pre-Escolar. Atende o bairro Passaré e adjacências. Recebe aproximadamente 283 alunos nos turnos manhã e tarde.

2. Localização

Escola do município de Fortaleza, localizada na Rua 1, 10 Cj. Jardim Castelão, Passaré - CEP: 60862120



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |160

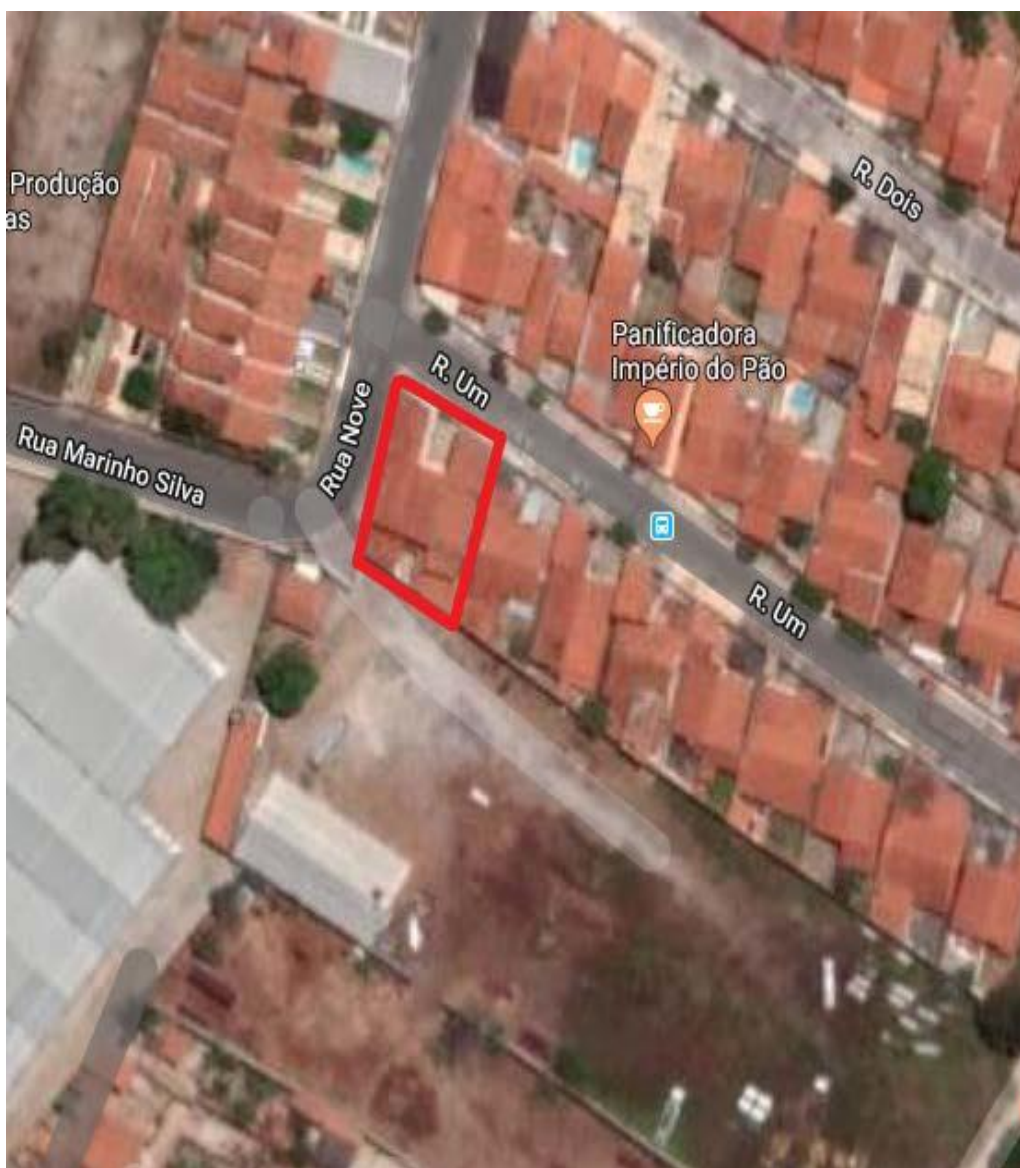


Imagem 01 – Localização da Escola Municipal Imaculada Conceição. Fonte: Google Earth.

3. Caracterização da situação existente

Atualmente a escola encontra-se bastante deteriorada devido ao passar do tempo e falta de manutenção adequada. Foi visto que é necessário reforço em alguns pontos da estrutura física, como na cobertura e base dos pilares. Os banheiros e outros ambientes não estão adaptados corretamente de acordo com as normas de acessibilidade e/ou dos bombeiros, além de bastante danificados, dentre outros problemas que serão descritos ao longo do memorial.

3.1 Escadas, rampas, corrimões e guarda-corpos

Durante as visitas técnicas foram percebidas diversas irregularidades de acordo com as normas de acessibilidade. Os corrimões e guarda-corpos estavam fora de conformidade, ausentes ou em más condições de uso. Foi visto também que não existe rampa de acesso à escola e as salas de aula não estão acessíveis, ultrapassando a máxima permitida pela norma de acessibilidade NBR 9050.



Imagem 02 – Foto tirada in loco do pátio da escola. Fonte: COINF-SME.



Imagem 03 – Foto tirada in loco da sala de aula da escola. Fonte: COINF-SME.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |162



Imagem 04 – Foto tirada in loco do desnível para entrar na sala de aula. Fonte: COINF-SME.



Imagem 05 – Foto tirada in loco do desnível para o acesso à cozinha. Fonte: COINF-SME.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |163



Imagem 06 – Foto tirada in loco do desnível de acesso ao pátio. Fonte: COINF-SME.

3.2 Estrutura

Ao longo da visita foram vistos diversos locais onde a estrutura mostra-se em más condições. Dentre os problemas, podemos destacar: rachaduras por boa parte da extensão da edificação e deterioração de algumas alvenarias como podemos ver nas imagens abaixo.



Imagem 07 – Foto tirada in loco da parede da escola. Fonte: COINF-SME.

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |164



Imagem 08 – Foto tirada in loco do pilar. Fonte: COINF-SME.



Imagem 09 – Foto tirada in loco da alvenaria externa. Fonte: COINF-SME



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |165



Imagem 10 – Foto tirada in loco da alvenaria interna. Fonte: COINF-SME



Imagem 11 – Foto tirada in loco de infiltração na laje. Fonte: COINF-SME.

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |166



Imagem 12 – Foto tirada in loco da fachada da escola. Fonte: COINF-SME.



Imagem 13 – Foto tirada in loco da caixa d'água. Fonte: COINF-SME.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |167



Imagem 14 – Foto tirada in loco da viga. Fonte: COINF-SME.



Imagem 15 – Foto tirada in loco da estrutura bebedouro. Fonte: COINF-SME

3.3 Banheiros

Os banheiros estão bastante deteriorados. Dentre os problemas encontrados destacamos portas quebradas, paredes com infiltrações e rachaduras e a ausência de banheiro acessível.



Imagem 16 – Foto tirada in loco em um dos banheiros. Fonte: COINF-SME

Imagem 17 – Foto tirada in loco em um dos banheiros. Fonte: COINF-SME

3.4 Cozinha

A cozinha, como toda a escola, tem rachaduras e infiltrações, além do gás utilizado estar dentro da mesma e não fora, como manda a norma.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |169



Imagem 18 – Foto tirada in loco da cozinha existente. Fonte: COINF-SME

3.5 Esquadrias

Notou-se na visita que as esquadrias não apresentam boas condições, como podemos ver nas imagens abaixo. As portas e janelas de madeira estão danificadas, sem manutenção ou faltantes; os gradis e os portões de ferro estão enferrujados e amassados e os cobogós quebrados.

**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |170



Imagem 19 – Foto tirada in loco da porta de madeira. Fonte: COINF-SME



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |171



Imagem 20 – Foto tirada in loco do portão de ferro na entrada. Fonte: COINF-SME



Imagem 21 – Foto tirada in loco dos cobogós das salas de aula. Fonte: COINF-SME



4. Justificativa

O projeto de requalificação tem como objetivo garantir melhor infraestrutura oferecendo qualidade e bem-estar aos alunos e melhores condições de trabalho aos professores e todos os funcionários. Dessa forma o equipamento trará mais qualidade ao espaço fazendo com que o mesmo possa ser usado de maneira efetiva pelos alunos e por todos da comunidade.

A obra torna-se necessária em caráter de urgência, pois as áreas da escola encontram-se em estado de degradação, uma vez que, o atual estado causa risco às crianças e todo o pessoal que a frequenta.

Neste memorial são apresentadas diversas patologias, entre elas: rachaduras, mofo e infiltração por boa parte da extensão da edificação

5. Descrição do Projeto

A requalificação da Escola Imaculada Conceição tem como objetivo fazer com que todos os alunos, funcionários e a comunidade consigam ter acesso ao estudo e lazer de forma segura, desta forma o projeto foi feito de acordo com as normas de acessibilidade e com a norma de segurança dos bombeiros, a seguir discorreremos sobre alguns tópicos.

Para melhor atender os usuários foram criados novos banheiros e área de lazer. Tem 377,75m² de área total e 331.15m² de área construída, com 46,30m² de área lazer.

5.1 Piso tátil, escadas, rampas, corrimões e guarda-corpos

Será colocado o piso tátil de concreto na área externa da escola, de acordo com as normas vigentes de acessibilidade. Na parte interna será utilizado piso tátil de borracha. Na entrada da escola não existe rampas que serão construídas. As rampas existentes que estavam com inclinação inadequada, serão demolidas e substituídas por novas.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 173




LEGENDA		
DESENHO	ESPECIFICAÇÃO	COR
	PISO TÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL (25x25X3cm) ARCO OU EQUIVALENTE	VERMELHO
	PISO TÁTIL DE CONCRETO ALERTA (25x25X3cm) ARCO OU EQUIVALENTE	AMARELO
	PISO TÁTIL DE BORRACHA ALERTA (25x25) ARCO OU EQUIVALENTE	AMARELO

Imagem 22 – Imagem tabela piso tátil do projeto. Fonte: COPROJ-SEINF

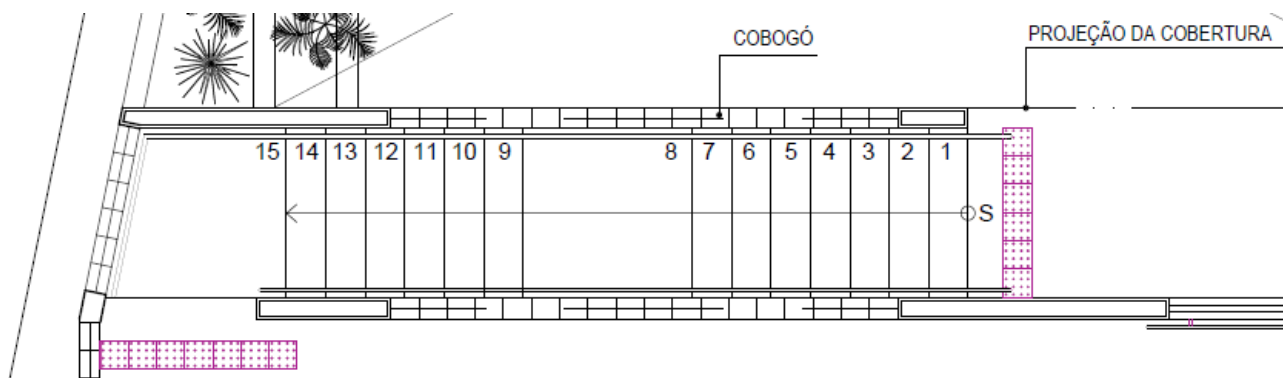


Imagem 23 – Imagem do piso tátil e do corrimão na escada do projeto. Fonte: COINF-SME

Os guarda-corpos, nas rampas, e o corrimões serão de aço galvanizado $\varnothing=1, 1/2''$, com pintura em esmalte na cor azul petróleo (Suvinil – ref. p067 ou Coral – ref.30bg 08/200).

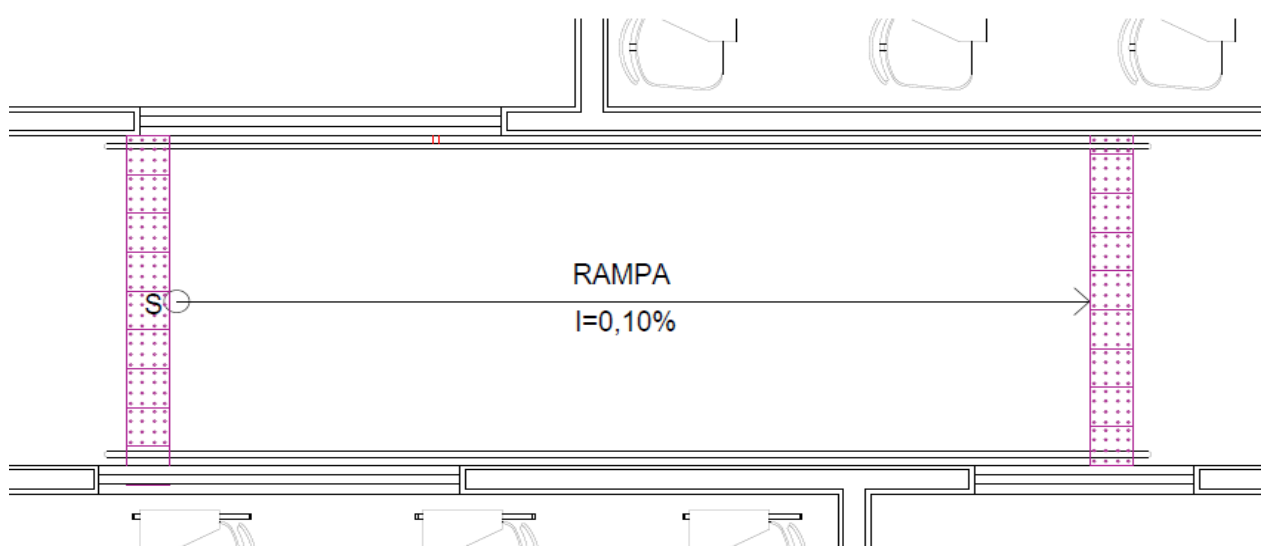


Imagem 24 – Imagem do piso tátil e do corrimão na rampa do projeto. Fonte: COINF-SME.

5.2 Estrutura

Será feita uma demolição da estrutura comprometida e de algumas paredes, principalmente da parte administrativa, substituição do piso e construção de novos banheiros. Consultar projeto estrutural.



Imagem 25 – Imagem da coordenação.
Fonte: COINF-
SME.

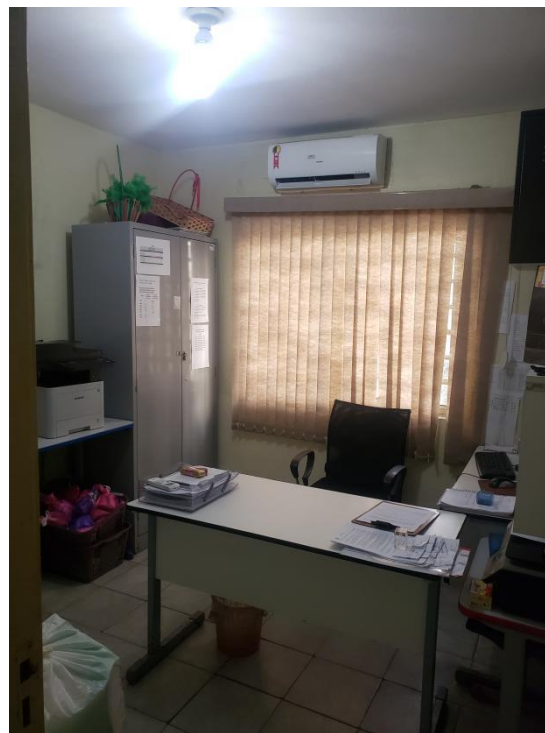


Imagem 26 – Imagem da diretoria Fonte:
COINF-
SME.

5.3 Banheiros e vestiários

Foram construídos 2 novos banheiros na sala dos professores. Os banheiros antigos serão reformados, além da construção de banheiro acessível.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |176

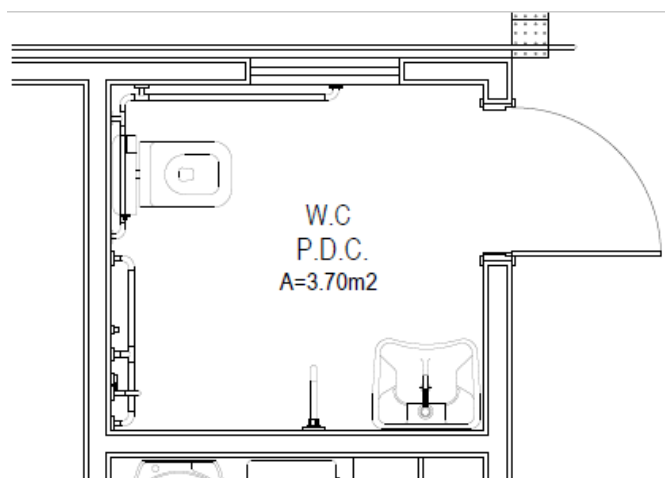


Imagem 28 – Imagem do W.C acessível no projeto. Fonte: COINF-SME

5.4 Esquadrias

Todas as esquadrias irão ser substituídas por novas. As de madeira serão semelhantes as existentes; as portas e grades de ferro serão pintados com pintura esmalte cor azul petróleo (Suvinil – ref. p067 ou Coral – ref.30bg 08/200) e o portão da entrada da escola com pintura esmalte na cor Coral 70GG 39/303 Joia de Netuno.



Imagem 29 – exemplo de

projeto. Fonte: COINF-SME.

Imagem porta do

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |177

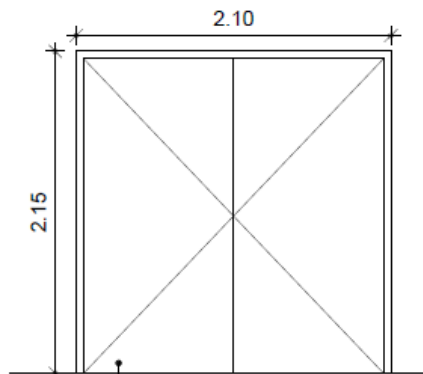
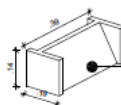
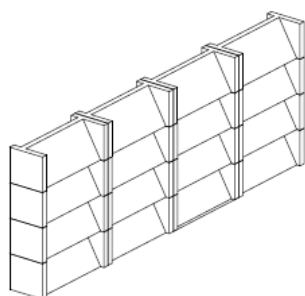


Imagem 30 – Imagem de ferro do projeto.

PORTÃO DE ACESSO EM AÇO
COM PINTURA ESMALTE CÔR
CORAL 70GG 39/303 JOIA DE
NETUNO

exemplo de um portão
Fonte: COINF-SME.

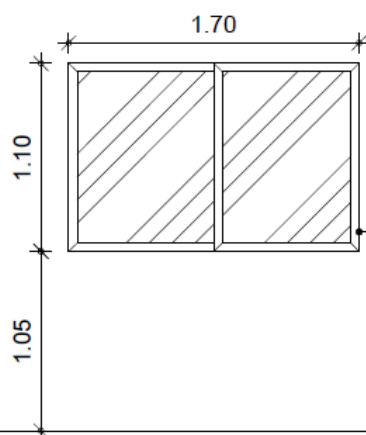


COBOGO PESTANA DE CONCRETO
C/ PINTURA ACRÍLICA NA CÔR
AMARELO CANÁRIO

Imagem 31 – exemplo de do projeto.

Imagem cobogó
Fonte:

COINF-SME



JANELA DE ALUMÍNIO
EM PERFIL BRANCO
COM VIDRO FLOAT,
INCOLOR, ESPESSURA
4mm.

Imagem 32 exemplo de projeto. COINF-

– Imagem janela do
Fonte:
SME



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |178

OBRA:
REQUALIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO

TÍTULO:
MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

ESPECIALIDADE:
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo e de Cálculo tem por objetivo descrever as soluções adotadas e a metodologia executiva para que seja realizado corretamente o projeto de Instalações Hidrossanitárias da REQUALIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, a situada em Fortaleza - Ce.

O projeto foi elaborado tendo por base as Normas vigentes preconizadas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, as diretrizes básicas fornecidas pelo projeto arquitetônico e especificações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados na obra.

2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

2.1. SUPRIMENTO DE ÁGUA

A alimentação de água potável para o reservatório inferior será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede pública, com tubo PVC rígido classe 15.

Para medição do volume consumido será instalado um Hidrômetro totalizador de volume, em caixa de fibra, padrão CAGECE, em local indicado no Projeto Hidráulico.

Para controle de fluxo da entrada de água potável deve ser instalado um registro de gaveta bruto, logo após o Hidrômetro, de modo a permitir o fácil e imediato bloqueio da alimentação de água do prédio em caso de defeito ou manutenção do sistema.

O reservatório de água inferior (cisterna) será composto de uma câmara de acordo com a peça gráfica que compõe o projeto hidráulico.

Na entrada do reservatório inferior será instalada torneira de bóia metálica de vazão total, de modo a manter o nível máximo de água depositado independente do controle manual.

Todas as saídas de tubulações dos reservatórios serão executadas utilizando-se de adaptadores com flanges apropriados.

Não será permitida a concretagem dos reservatórios com os adaptadores, mas deixando-se passagem para instalação posterior dos mesmos.



A distribuição das tubulações do barrilete, limpeza e extravasor serão feitas conforme indicações em planta.

2.2. INSTALAÇÕES DA BOMBA DE RECALQUE

A edificação contará com um sistema de recalque de água para o reservatório superior, composto de uma bomba submersa elétricas no reservatório inferior (cisterna), para atender a vazão e altura manométrica, indicadas, com o uso de tubos e conexões de PVC.

Na entrada da tubulação de recalque, será instalada uma válvula de retenção com corpo e mecanismo em bronze, de modo a minimizar os efeitos de golpe de aríete no equipamento, e manter a rede permanentemente cheia de água.

Na tubulação de sucção será instalado um crivo em sua extremidade para evitar a entrada de corpos estranhos no rotor da bomba.

Nos trechos de mudança de direção não poderá ser utilizado nenhum tipo de conexão com raio curto de curvatura (joelhos), sendo obrigatório o uso de conexões com “raio longo”, para minimizar o efeito das perdas de carga localizadas.

A bomba entrará em funcionamento ou desligará a partir da variação do nível de água dos reservatórios superior e inferior por intermédio de automático de bóias.

2.3. DISTRIBUIÇÃO (BARRILETE E COLUNAS)

A distribuição de água para abastecimento será feita a partir do reservatório superior composto por uma caixa d'água com tubulações de PVC soldável, dotado de registro de gaveta e união para manutenção.

Existe no projeto um ramal de ventilação do barrilete. Torna-se imprescindível que este ramal se projete até a cobertura do reservatório, como indicado em detalhe, devendo essa mesma prumada ligar-se com o espaço livre acima do plano máximo de água dentro do reservatório a fim de manter a pressão interna do reservatório igual à atmosférica. O Barrilete deverá ser ventilado para garantia da minimização de eventuais golpes de aríete, bem como a eliminação de sub-pressões, porventura existentes durante o funcionamento de equipamentos que possam provocar retro-sifonagem, o que pode vir contaminar a água do sistema.

2.4. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

A rede de distribuição de água potável será executada, com tubos e conexões de PVC soldável, ponta e bolsa, classe 15.

As conexões roscáveis serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em cima da rosca.



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

F.L. |180

Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Deve ser evitada a utilização de materiais de fabricantes diferentes.

A rede de água fria deverá ser verificada com um teste hidrostático com pressão mínima de 2,5 vezes a pressão de trabalho da rede e mantida durante 24 horas. Para o teste poderá ser empregada uma bomba de deslocamento positivo.

Após vistoria da Fiscalização, havendo aprovação da rede submetida ao teste hidrostático, a Contratada poderá preencher os rasgos.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

A distribuição de água fria será realizada embutida nas alvenarias da edificação.

Os ramais obedecerão aos isométricos específicos de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e bitola dos tubos.

Os joelhos e adaptadores para ligação dos equipamentos serão dotados de roscas metálicas (tipo LRM linha azul).

As áreas de jardins serão dotadas de torneiras distribuídas conforme projeto, de modo a possibilitar a limpeza dos ambientes, quando necessário. Essas torneiras serão instaladas na parede ou em caixa de alvenaria, como indicado no projeto.

2.5. DIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS PELO MÉTODO DAS VAZÕES (MÁXIMO PROVÁVEL)

Obs.: ver detalhes isométricos_

2.6. DISTRIBUIÇÃO

Ver dimensionamento do alimentador (pag. 10, 11 e 12).

2.7. TESTES

Todas as tubulações deverão ser testadas antes de concluídos os serviços de alvenaria e colocação dos revestimentos de forma a permitir a correção de vazamentos ou outros defeitos, caso existam.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |181

Todos os pontos de saída de água deverão ser plugados para a execução dos testes, além de evitar que se estraguem as roscas das conexões, bem como entupimentos quando da colocação dos revestimentos.

As pressões dos testes serão as recomendadas pelas Normas Brasileiras

2.8. DETALHES DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS

Para execução das juntas soldáveis deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- Limpar cuidadosamente a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca;
- Lixar (com lixa de pano nº 100) a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
- Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo qualquer vestígio de sujeira ou gordura e preparando as superfícies para perfeita ação do adesivo;
- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta dos tubos. Após isso, imediatamente proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando-se a posição da marca feita na ponta.
 - Obs.: Quando se efetuar as soldagens das juntas a temperatura dos tubos deve ser a ambiente. Os tubos não devem ser aquecidos, sob quaisquer pretextos.

Toda a execução das juntas soldáveis deverá ser feita manualmente, utilizando-se os materiais e ferramentas necessários tais como: serra, lima fina, lixa de pano nº 100, estopa branca de 1ª qualidade, solução limpadora, pincel e adesivo.

RESERVATÓRIOS

- A laje de Cobertura dos Reservatórios deverá ter uma inclinação para as laterais, na sua face superior, para evitar o empoçamento da água da chuva e não permitir o acúmulo de sujeiras.
- As extremidades das entradas das canalizações de distribuição de água de consumo no reservatório superior devem ficar no mínimo, 10 cm acima do fundo, para evitar que sejam revolvidos os lodos depositados.
- A tubulação do extravasor deverá ser encaminhada ao pátio do térreo a fim de escoar eventuais excessos quando houver falha do dispositivo que desliga a bomba de recalque. Na extremidade do mesmo deverá ser colocada uma tela ou chapa perfurada, resistente à corrosão, para impedir entrada de insetos. A tela ou chapa perfurada deve ser removível para limpeza periódica.

- É importante que na execução da impermeabilização e do acabamento interno das paredes e dos pisos dos reservatórios superior e inferior o construtor garanta que a seção da saída da canalização de limpeza esteja, no mínimo, no nível do piso dos reservatórios para facilitar a drenagem de toda a água e lodo remanescente da limpeza. O piso interno deve ter acabamento uniforme e ser todo inclinado em direção à entrada da canalização de limpeza.
- Quanto o reservatório inferior for enterrado deverá ser executado em compartimento próprio, como indicado em projeto com afastamento de 60 cm entre as faces externas do reservatório (lateral e fundo) e as faces internas do compartimento, tendo em vista evitar contaminação proveniente do solo, face à permeabilidade das paredes do reservatório ou qualquer falha que implique a perda da estanqueidade. Para esta obra o reservatório inferior deverá ser sobre o piso conforme projeto específico.

3. ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto sanitário receberá os despejos provenientes dos equipamentos sanitários e os conduzirá através à rede pública existente, conforme projeto específico.

3.1 DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO

3.1.1. UNIDADE HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO SEGUNDO A NORMA NBR-8160/1999 - TABELA 3

Ver dimensionamento tubulação de esgoto (pag. 13).

3.1.2. DIÂMETRO DOS RAMAIS DE DESCARGA

Ver dimensionamento tubulação de esgoto (pag. 14).

3.1.3. DIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO, CONFORME NBR-8160/1999 - TABELAS 5 e 8.

Ver dimensionamento tubulação de esgoto (pag. 14).

3.1.4. DECLIVIDADE DOS RAMAIS DE DESCARGA



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |183

DN	%
> ou = 75	2
> ou = 100	1

3.1.5. DIMENSIONAMENTO DOS SUBCOLETORES E COLETORES PREDIAIS, CONFORME NBR-8160/1999 - TABELA 7

Ver dimensionamento de águas pluviais (pag. 14).

3.2. CAPTAÇÃO DOS DESPEJOS

Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo esquentes nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede.

As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

Os vasos sanitários serão auto-sifonados e os demais equipamentos sanitários, tais como lavatórios e pias, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas, conforme indicação nas plantas.

3.3 VENTILAÇÃO

Será instalado sistema de ventilação, conforme indicado em projeto, o qual permitirá o acesso do ar atmosférico no interior do sistema de esgoto, bem como a saída dos gases de forma a impedir a ruptura dos fechos hídricos.

Todas as colunas de ventilação deverão ser prolongadas até a cobertura, conforme indicada em detalhe, provida de terminal de ventilação, de forma a garantir uma perfeita renovação do ar no sistema.

As colunas e sistemas de ventilação serão em PVC tipo esgoto com conexões do mesmo material.

4. INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM

O projeto de escoamento das águas pluviais prevê a coleta das águas de cobertura que serão escoadas por ralos hemisféricos, que por sua vez encaminharão os resíduos pluviais até os tubos



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |184

coletores, os quais descerão até o piso do térreo de onde serão reunidas através de caixas de areia, daí até a sarjeta na via pública.

4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Local	Fortaleza - CE
Período de retorno	5 anos
Intensidade pluviométrica (média)	50mm/h
Coefficiente de rugosidade (fibra)	0,011

O cálculo dos condutores de águas pluviais foi baseado na NBR 10.844 - 1989.

Dados:

Q = Vazão em litros/min

I = Intensidade pluviométrica em mm/h

A = Área de contribuição em m²

4.1.1 VAZÃO DE PROJETO

A vazão de projeto foi calculada pela fórmula:

$$Q = \frac{I \times A}{60}$$

4.1.2 CONDUTORES VERTICAIS

Ver dimensionamento de águas pluviais (pag. 15).



4.1.3 CONDUTORES HORIZONTAIS

Ver dimensionamento de águas pluviais (pag. 15).

5. DETALHES CONSTRUTIVOS

Deverão ser observados os detalhes construtivos indicados abaixo de forma a permitir no final da obra um rendimento máximo com escoamento rápido e fácil dos despejos, afastando vazamentos, escapamentos de gases ou obstruções por formação de depósitos no interior das canalizações.

- Durante a construção as extremidades livres das tubulações deverão ser vedadas com papel grafitado a fim de evitar a obstrução dos mesmos.
- Todas as tubulações de esgoto deverão ser testadas com uma prova hidrostática de 3mca antes da colocação dos aparelhos e submetidas a uma prova de fumaça sobre pressão mínima de 25mca após a colocação dos aparelhos.
- Obedecer as declividades mínimas das tubulações.
- Quando da necessidade de cortar o tubo de PVC esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo, depois se removem as rebarbas, e para união com anel de borracha, a ponta do tubo deverá ser chanfrada com auxílio de uma lima.

ACOPLAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES:

JUNTA PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA

- Limpar a ponta e a bolsa do tubo com especial cuidado na virola aonde irá se alojar o anel de borracha;
- Acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade de bolsa na ponta do tubo;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão estragar o anel de borracha;
- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5mm, no caso de canalizações embutidas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta;
- Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalação externas, com braçadeiras para evitar deslizamento das mesmas.

JUNTA PONTA E BOLSA PARA SOLDAR (TUBULAÇÃO DE 40mm)

- Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
- Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
- Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |186

- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.
- Quando enterrada a canalização deve ser assentada em terreno resistente, com recobrimento mínimo de 0,30m com areia fina isenta de pedras e pedregulhos.

Todos os diâmetros citados no projeto anexo obedecem as seguintes conversões:

Polegadas (DN)	mm(DN)
∅	∅
½"	20
¾"	25
1"	32
1 ¼"	40
1 ½"	50
2"	60
2 ½"	75
4"	100

6. CÁLCULO DO CONSUMO DE ÁGUA

A demanda estimada diária foi fixada, levando-se em consideração a seguinte taxa de ocupação:

Número de pessoas permanente = 235 pessoas

Consumo per capita: 50 litros

Cálculo do consumo diário de água potável: $235 \times 50 = 11.750$ litros

Reserva permanente de Combate a Incêndio = 5.700 litros

Consumo para 2 dias: $2 \times 11.750 = 23.500$ litros

Reserva estará dividida em dois reservatórios:

Reservatório Inferior: $\frac{23.500 \times 3}{5} = 14.100$ litros (cisterna adotada = 12.000 litros)

Reservatório superior: 15.000 (adotado) + 5.700 = 21.500 litros



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |187

Reservação total: 27.000 litros

7. DIMENSIONAMENTO DOS ENCANAMENTOS DE RECALQUE E SUÇÃO

7.1. CONSIDERAÇÕES

Motor-bomba no reservatório inferior.

7.2. VAZÃO (Q)

Adotaremos 3 horas para o funcionamento diário da bomba para um consumo diário de 11.750 litros

$$Q = \frac{11.750}{3.600} = 3,26 \text{ l/seg} = 0,00326 \text{ m}^3/\text{seg}$$

7.3. DIÂMETRO

Utilizando-se a fórmula de Forchheimer, teremos;

$$D_{\text{rec}} = 1,3 \times \sqrt{Q} \times \sqrt[4]{X}$$

X = Horas de funcionamento / 24 horas

$$D(\text{req}) = 1,3 \sqrt{0,00326} \times \sqrt[4]{0,16} = 0,044 \text{ m} = 50 \text{ mm}$$

Adotaremos os diâmetros de:

Recalque _____ DN 40 mm (1.1/4")

Sucção _____ DN 50 mm (1.1/2")

8. DIMENSIONAMENTO DO CONJUNTO ELEVATÓRIO

8.1. CONJUNTO MOTOR-BOMBA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR

Considerações:

Altura estática sucção = 2,00 m



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |188

Altura estática recalque = 8,44 m
Perda de carga: $30\% \times (8,44 + 2,00) = 3,13$ m
Diâmetro de recalque = 1.1/4" (40mm)
Diâmetro de sucção = 1.1/2" (50mm)
Q = 2,08 l/s

8.2. ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL

$$H_{\text{man}} = 8,44 + 2,00 + 3,13$$
$$H_{\text{man}} = 13,57 \text{ mca}$$

- Adotamos 13,60 mca

8.3. CÁLCULO DA POTÊNCIA DO CONJUNTO MOTOR-BOMBA

$$P = \frac{1000 \times 13,60 \times 0,00326}{75 \times 0,4} = 1,45 \text{ cv}$$

8.4. CARACTERÍSTICAS RECOMENDADAS

P = 1,5 CV
H_{man} = 13,60 m
Vazão = 5,00 m³/h
Diâmetro de recalque = 1.1/4" (40mm)
Diâmetro de sucção = 1.1/2" (50mm)

9. DIMENSIONAMENTO DO ALIMENTADOR (ENTRADA DA CAGECE)

Onde:
Q = Vazão
C_p = Consumo predial
D = Diâmetro externo nominal
V = Velocidade máxima (condição: V < 2,5m/s)
J = Perda de carga (condição: J < 8%)
C = Coeficiente para tubos pvc com diâmetros de 75mm a 100mm (C = 130)

$$J = \frac{10,641 \times Q^{1,85}}{C^{1,85} \times d^{4,87}}$$

Consumo predial:	11.750	litros	
Diâmetro externo nominal(d):	32	mm	0,032 m



Vazão(Q):	0,136	l/s	0,000136	m ³ /s
Perda de carga(J):	0,005579	m/m	0,56	%
Velocidade(V):	0,26	m/s		
-				

10. CAPTAÇÃO

O prédio será abastecido pela rede local da CAGECE.

11. DIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS

Os ramais foram dimensionados pelo método dos diâmetros equivalentes onde todos os diâmetros são expressos em função da vazão obtida com 1/2", considerando-se apenas as peças de utilização.

Observou-se nos ramais dimensionados os diâmetros mínimos indicados na tabela VII da NB-92 da ABNT.

12. DIMENSIONAMENTO DAS COLUNAS

As colunas foram dimensionadas adotando-se o conceito de consumo máximo provável.

$$\varnothing = \frac{0,3 \times \sqrt{\sum \text{Pesos}}}{}$$

Coluna - AF1

TABELA DOS PESOS SEGUNDO A NBR-5626/1998

Aparelhos sanitários	Quantidade	Peso por aparelho
Bacia sanitária com caixa de descarga	5	0,3
Bacia sanitária com válvula de descarga	0	40,0
Ducha (água fria)	5	1,0
Bebedouro com registro de pressão	2	0,1
Chuveiro (misturador água fria)	3	0,5
Lavatório (torneira ou misturador água fria)	6	0,3
Chuveiro elétrico	0	0,1
máquina de lavar roupas ou pratos	0	1,0
Mictório cerâmico com válvula de descarga	0	2,8
Mictório de descarga descontínua tipo calha (por metro)	0	0,3
Pia(torneira ou misturador água fria)	2	0,7

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |190

Pia/ torneira elétrica	0	0,1
Tanque de lavar-torneira	0	0,7
Torneira de jardim ou lavagem em geral	0	0,4
 Somatória dos pesos:		 12,6
Vazão(Q):		1,065 l/s
Coeficiente C: (C= 125 para Ø até 50mm e 130 p/ Ø de 75 a 100mm)		125
Diâmetro calculado (Øc):		32,38 mm
Diâmetro adotado (Ø):		50 mm
Perda de carga unitária (Pu) (condição < que 8%):		2,86 %
Velocidade (V) (condição < que 2,5m/s):		0,85 m/s

Coluna – AF2

TABELA DOS PESOS SEGUNDO A NBR-5626/1998

Aparelhos sanitários	Quantidade	Peso por aparelho
Bacia sanitária com caixa de descarga	2	0,3
Bacia sanitária com válvula de descarga	0	40,0
Ducha (água fria)	2	1,0
Bebedouro com registro de pressão	0	0,1
Chuveiro (misturador água fria)	2	0,5
Lavatório (torneira ou misturador água fria)	4	0,3
Chuveiro elétrico	0	0,1
máquina de lavar roupas ou pratos	0	1,0
Mictório cerâmico com válvula de descarga	0	2,8
Mictório de descarga descontínua tipo calha (por metro)	0	0,3
Pia/torneira ou misturador (água fria)	0	0,7
Pia/ torneira elétrica	0	0,1
Tanque de lavar-torneira	0	0,7
Torneira de jardim ou lavagem em geral	0	0,4
 Somatória dos pesos:		 5,6
Vazão(Q):		0,710 l/s
Coeficiente C: (C= 125 para Ø até 50mm e 130 p/ Ø de 75 a 100mm)		125
Diâmetro calculado (Øc):		27,76 mm
Diâmetro adotado (Ø):		40 mm
Perda de carga unitária (Pu) (condição < que 8%):		4,00 %
Velocidade (V) (condição < que 2,5m/s):		0,88 m/s

13. DIMENSÕES DAS CAIXAS DE GORDURA/SABÃO/INSPEÇÃO

13.1. GORDURA / SABÃO

N = Nº de pessoas que contribuem para a caixa de gordura ou sabão (maior demanda):

$$V = 20L + (N \times 2L) = 20 + (6 \times 2) = 20L + 12L = 32L$$

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |191

Dimensões adotadas:

Diâmetro = 0,40

Altura = 0,50

Volume = $(0,40 \times 0,40 \times 3,14/4) \times 0,50 = 60L$

13.2. INSPEÇÃO

CI-09 (> contribuição):

N = Número de contribuição para a caixa de inspeção considerada:

$V = 20L + (N \times 2L) = 20 + (28 \times 2) = 20L + 56L = 76L$

Volume = $0,40 \times 0,40 \times 0,65 = 104L$

13.3. SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

As tubulações de esgoto foram dimensionadas de acordo com a NB-19 da ABNT considerando-se unidades de descargas de todos os aparelhos.

13.4. DESTINO FINAL DE ESGOTO

O sistema de esgoto será interligado a rede pública (CAGECE).

14. DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO

14.1. DIÂMETRO DO COLETOR PRINCIPAL

Unidade Hunter de contribuição, segundo a norma NBR-8160/1999-Tabela 3.

PEÇAS	QUAN	UHC	TOTAL
LV – Lavatório geral	10	2	20
BS – Bacia sanitária	09	6	54
Ducha de mão	10	2	20
P – Pia de cozinha	02	3	06
Ralo seco ou sifonado	10	1	10
Caixa sifonada	03	4	12
SOMA TOTAL			122

Diâmetro do coletor predial: D = 100 mm



14.2. DIÂMETRO DOS RAMAIS DE DESCARGA

As tubulações de esgoto primário serão em PVC de 100mm.

As tubulações de esgoto secundário serão em PVC de 50 ou 75mm.

As caixas de gordura serão de alvenaria com tampa de concreto Ø400mm com saída de 75mm.

As caixas sifonadas serão de PVC 150x150 com saída de 50mm.

As caixas de inspeção serão de alvenaria 60x60x60cm ou 80x80x60cm com tampa de concreto.

Os tubos de ventilação dos ramais e esgoto serão de 50mm, conforme NBR-8160/1999, tabelas 5 e 8

14.3. DECLIVIDADE DOS RAMAIS DE DESCARGA

DN	%
> ou = 75	2
> ou = 100	1

15. DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

O cálculo dos condutores de águas pluviais foi baseado na NBR 10.844.

Dados:

Q = Vazão em litros/min

I = Intensidade pluviométrica em mm/h

A = Área de contribuição, em m²

L = Comprimento do condutor vertical em m

15.1 Vazão de projeto:

A vazão de projeto foi calculada pela fórmula:



$$Q = \frac{I \times A}{60} = (50 \times 380) / 60 = 316,66 \text{ litros/min}$$

15.2 CONDUTORES VERTICAIS

Considerando tabela abaixo e baseado em precipitação de 150 mm/h:

DIÂMETRO DO CONDUTOR	ÁREA MÁXIMA (M2)
2" (50mm)	46
2 1/2" (63mm)	89
3" (75mm)	130
4" (100mm)	288
5" (127mm)	501
6" (150mm)	780
8" (203mm)	1616

Tubo de queda águas pluviais adotado: de PVC D = 100 mm (4 descidas para a calha lateral)

Tubo de queda águas pluviais adotado: de PVC D = 100 mm (2 descidas para as calhas de centro e fundo)

15.3 CONDUTORES HORIZONTAIS

As vazões foram calculadas utilizando-se a fórmula de Manning Strickler com a altura de lâmina de água igual a 2/3 do diâmetro:

Capacidade de condutores horizontais de seção circular (litros/min)				
Diâmetro Interno (D) mm	n = 0,011 - PVC			
	0,5%	1%	2%	4%
150	1300	1820	2570	3650



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |194

Tubo horizontal de águas pluviais adotado: de PVC D = 100 mm (2 ramais centrais)

16. NORMAS

Deverão ser obedecidas as seguintes Normas para execução dos seguintes serviços:

NBR 8160/99 - Instalações prediais de esgoto sanitário

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais

NBR 5626 - Instalações prediais de água fria

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC

NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação

NBR 5680 – ABNT – Tubos de PVC rígido – dimensões – Padronização.

NBR 9649 – ABNT – Projetos de redes coletoras de esgoto sanitário.

NBR 9814 – ABNT – Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento.

NORMAS DA CONCESSIONÁRIA

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O destino final de esgoto será a rede coletora pública.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas e testadas de acordo com as Normas da ABNT.

Passando pelos testes recomendados pelas Normas e pelos padrões do bom senso no que diz respeito à montagem do sistema utilizando-se profissionais devidamente habilitados para a construção das instalações.

A montagem do sistema de esgoto e água deverá ser obtida com a utilização de ferramentas adequadas a não prejudicar as tubulações e conexões.



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO PROJETO ELÉTRICO

1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 Objetivo

O presente documento tem como objetivo elaborar a concepção do projeto das instalações elétricas para requalificação da Escola Municipal Imaculada Conceição de modo a garantir uma perfeita continuidade operacional do sistema proposto.

1.2 Localização

Rua 9 – Conjunto Jardim Castelão S/N - Passaré – Fortaleza / CE.

1.3 Documentação do Projeto

- SME-EMIC-ELE-PE-F01 (PLANTA BAIXA - TÉRREO - FORÇA E TOMADAS);
- SME-EMIC-ELE-PE-F02 (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR - FORÇA E TOMADAS);
- SME-EMIC-ELE-PE-F03 (PLANTA BAIXA - TÉRREO – ILUMINAÇÃO);
- SME-EMIC-ELE-PE-F04 (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR – ILUMINAÇÃO);
- SME-EMIC-ELE-PE-F05 (QUADROS DE CARGAS E DIAGRAMAS TRIFILARES);
- SME-EMIC-ELE-PE-F06 (QB-REC-EMIC - QUADRO DE BOMBAS);
- SME-EMIC-ELE-PE-F07 (QB-REC-EMIC - QUADRO DE BOMBAS - RECALQUE - 2x1,5cv ELETROMECAÊNICO, LISTAS DE PLAQUETAS E MATERIAL);
- SME-EMIC-ELE-PE-F08 (QB-INC-EMIC - 1X3cv - DIAGRAMA TRIFILAR e DIAGRAMA DE COMANDO);
- SME-EMIC-ELE-PE-F09 (QB-INC-EMIC - 1X3cv - ELETROMECAÊNICO, LISTA DE PLAQUETAS e LISTA DE MATERIAL);

1.4 Suprimento de energia

O fornecimento de energia elétrica será feito pela ENEL em baixa tensão. O ponto de entrega será em poste duplo T 300/9 e o ramal de entrada será SUBTERRÂNEO, conforme norma CNC-OMBR-MAT-18-0124-EDCE - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição.

1.5 Concepção do Projeto

O projeto de instalações elétricas, para requalificação da Escola Municipal Imaculada Conceição, visa adotar equipamentos com maior eficiência energética para sistema elétrico e atender as novas normas/ legislações aplicadas em instalações prediais.

O ramal de ligação de energia elétrica da escola é do tipo trifásica + neutro (380/220V). O ramal de entrada é subterrâneo derivado do poste duplo T 300/9, localizado no limite da via pública (Rua 9), que através de cabos de 3#35N35T16mm² de 1kV, em duto flexível corrugado de Ø2" enterrado, alimentarão as cargas elétricas do QGBT-EMIC.

O QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) é responsável alimentação elétrica dos seguintes quadros elétricos:

- QDFL-TÉR.-EMIC;
- QDFL-SUP.-EMIC;
- QB-REC-EMIC;
- QB-INC-EMIC;
- QF-ELEV.-EMIC;

QDFL-TÉR.-EMIC atende o fornecimento de energia elétrica para Iluminação, tomadas, ventiladores e Unidades Condensadoras do pavimento térreo.

QDFL-SUP.-EMIC atende o fornecimento de energia elétrica para Iluminação, tomadas, ventiladores e Unidades Condensadoras do primeiro pavimento.

QB-REC-EMIC (Quadro de Bombas de recalque) atende o fornecimento de energia elétrica para duas motor-bombas do sistema de recalque da caixa d'água.

QB-INC-EMIC (Quadro de Bomba de Incêndio) atende o fornecimento de energia elétrica para uma motor-bomba do sistema de Hidrantes de Incêndio da escola.

QF-ELEV.-EMIC (Quadro Elétrico do Elevador Plataforma) atende o fornecimento de energia elétrica para elevador plataforma da escola. Este é projetado e fornecido pelo fabricante do Elevador.

1.6 Instalações Elétricas

As instalações elétricas obedecerão às Normas e Especificações da NBR-5410/04 e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações ou nas especificações complementares de cada obra.

O sistema elétrico da escola é composto por rede de eletrodutos individualizados com seu respectivo circuito elétrico (Alimentador Elétrico), conforme apresentado nos projetos. Todos originados do QGBT-EMIC.

No térreo todos os circuitos elétricos de tomadas são oriundos do QDFL-TÉR.-EMIC. Cada circuito é formado por cabos flexíveis 2,5mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento, instalados em eletrodutos de pvc rígido anti-chama roscável, embutidos em piso ou alvenaria de parede. Todas tomadas elétricas estão instaladas em caixa de PVC 4x2" embutidas em parede, cuja alturas estão indicadas no projeto elétrico. Ver projeto (PLANTA BAIXA - TÉRREO - FORÇA E TOMADAS – 01/09).



Os circuitos elétricos para iluminação do térreo tem também origem do QDFL-TÉR.-EMIC. Cada circuito é formado por cabos flexíveis 2,5mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento, instalados em eletrodutos de pvc rígido anti-chama roscável, intercalados com caixas de PVC octagonal 4X4", todos instalados no teto, entre forro de gesso e teto, com abraçadeiras tipo "D" (Ferro Galvanizado), buchas de nylon, parafusos e vergalhões de ¼" roscavel, no que for necessário para instalação. As luminárias são do tipo embutidas em forro, fixadas no teto, com suporte de FG, buchas de nylon, parafusos e vergalhões de ¼" roscavel. Os Interruptores estão instalados em caixa de PVC 4x2" embutidas em parede, cuja alturas estão indicadas no projeto elétrico. Ver projeto (PLANTA BAIXA - TÉRREO – ILUMINAÇÃO – 03/09).

O circuito elétrico para os ventiladores de teto do térreo, é formado por cabos flexíveis 2,5mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento, instalados na mesma rede de eletrodutos do sistema de Iluminação. Ver projeto (PLANTA BAIXA - TÉRREO – ILUMINAÇÃO – 03/09).

Para Sistema de ar condicionado do térreo (Previsão), está projetado um sistema elétrico em separado, composta por eletroduto de pvc roscavel, caixas metálicas e caixa pvc 4x4", instalados no teto, entre forro de gesso e teto, com abraçadeiras tipo "D" (Ferro Galvanizado), buchas de nylon, parafusos e vergalhões de ¼" roscavel. Cada circuito é formado por cabos flexíveis 4mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento. Ver projeto (PLANTA BAIXA - TÉRREO - FORÇA E TOMADAS – 01/09).

No Pavimento superior todos os circuitos elétricos de tomadas são oriundos do QDFL-SUP.-EMIC. Cada circuito é formado por cabos flexíveis 2,5mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento, instalados em eletrodutos de pvc rígido anti-chama roscável, embutidos em piso ou alvenaria de parede. Todas tomadas elétricas estão instaladas em caixa de PVC 4x2" embutidas em parede, cuja alturas estão indicadas no projeto elétrico. Ver projeto (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR - FORÇA E TOMADAS – 02/09).

Os circuitos elétricos para iluminação do pavimento superior tem também origem do QDFL-SUP.-EMIC. Cada circuito é formado por cabos flexíveis 2,5mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento, instalados em eletrodutos de pvc rígido anti-chama roscável, intercalados com condutores de alumínio roscavel, todos instalados no madeiramento da cobertura, viga e caibros, entre forro de gesso e a cobertura, com abraçadeiras tipo "D" (Ferro Galvanizado), parafusos rosca soberba e vergalhões de ¼" roscavel, no que for necessário para instalação. As luminárias são do tipo embutidas em forro, fixadas na cobertura, com suporte de FG, parafusos e vergalhões de ¼" roscavel. Os Interruptores estão instalados em caixa de PVC 4x2" embutidas em parede, cuja alturas estão indicadas no projeto elétrico. Ver projeto (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR - ILUMINAÇÃO – 04/09).

Os circuitos elétricos para os ventiladores de teto do pavimento superior, são formados por cabos flexíveis 2,5mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento, instalados na mesma rede de eletrodutos do sistema de Iluminação. Ver projeto (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR - ILUMINAÇÃO – 04/09).

Para Sistema de ar condicionado do pavimento superior (Previsão), está projetado um sistema elétrico em separado, composta por eletroduto de pvc roscavel, caixas metálicas e caixa pvc 4x4", instalados no madeiramento da cobertura, viga e caibros, entre forro de gesso e a cobertura, com abraçadeiras tipo "D" (Ferro Galvanizado), parafusos rosca soberba e vergalhões de ¼"

roscavel. Cada circuito é formado por cabos flexíveis 4mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento. Ver projeto (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR - FORÇA E TOMADAS – 02/09).

Na caixa d'água o sistema elétrico para iluminação e tomada tem origem do quadro de bombas (QB-REC-EMIC.). Cada circuito é formado por cabos flexíveis 2,5mm² - 750V, classe 5, sendo um cabo para fase, um para neutro e outro para aterramento, instalados em eletrodutos de alumínio ¾", intercalados com condutores de alumínio roscavel, instalação aparente na parede, fixados com abraçadeiras tipo "D" em aço inox, bucha de nylon e parafusos de rosca soberba. O circuito iluminação alimenta as luminárias internas e a sinalização de luz de obstáculo instalada no mastro do para raio da caixa d'água. Ver projeto (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR - ILUMINAÇÃO – 04/09).

Os alimentadores das bombas de recalque (2x1,5cv), cada circuito é formado por um cabo tipo PP flexível 4X2,5mm² - 750V, classe 5, sendo 3F+T. Estes instalados em eletrodutos de alumínio 1", intercalados com condutores de alumínio roscavel, instalação aparente sobre o piso da cisterna, fixados com abraçadeiras tipo "D" em aço inox, bucha de nylon e parafusos de rosca soberba. Ver projeto (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR - FORÇA E TOMADAS – 02/09).

O alimentador da bomba de Incêndio (1x3cv), tem origem do quadro de bombas (QB-INC-EMIC.). É formado por um cabo tipo PP flexível 4X4mm² - 750V, classe 5, sendo 3F+T, instalado em eletroduto de alumínio 1", intercalado com condutores de alumínio roscavel, instalação aparente sobre o piso da cisterna, fixados com abraçadeiras tipo "D" em aço inox, bucha de nylon e parafusos de rosca soberba. Ver projeto (PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR - FORÇA E TOMADAS – 02/09).

1.7 Proteção e medição

A proteção em baixa tensão será feita através de disjuntores termomagnéticos, com tensão nominal de 750V para trifásicos, 250V para monofásicos, com capacidade de interrupção mínima de 3kA e compensação de temperatura.

Na entrada de força dos Quadros Elétricos deverão ter as fases e o neutro protegidos por protetores contra surtos de cascata dupla. Para instalações elétricas de baixa tensão de 60 Hz com até 220V nominal à terra.

A medição será feita em baixa tensão com medidor instalado no quadro de medição, conforme projeto, observando as normas e padrões da ENEL.

1.8 Recomendações Técnicas Básicas

Os condutores foram dimensionados pela aplicação do critério de capacidade de corrente elétrica, conforme as tabelas de condução de corrente para condutores de cobre isolado com capa de PVC (NBR 5410), além dos fatores de agrupamento e redução de temperatura.

A taxa de ocupação dos eletrodutos nunca será superior a 40% de acordo com a NBR 5410.

Todos os eletrodutos deverão receber acabamento de bucha e arruela. Não deverá haver emendas de cabos dentro de eletrodutos.

As caixas de passagem deverão ter no fundo uma cobertura de no mínimo 10 cm de brita.



Plantas, desenhos, diagramas complementam as informações acima.

1.9 Esquema de Aterramento

A malha de terra da medição terá um conjunto três (03) hastes do tipo aço cobreado com dimensões 3/4" x 3 metros, com geometria linear e espaçamento mínimo entre hastes de 3,00 metros, resistência máxima da malha igual a 10 ohms. Para a interligação entre as hastes será adotado cabo de cobre nu de seção 25mm².

2 Especificações dos Materiais

2.1 Interruptores

Interruptor simples 10A-250V, Ref: 6110 00, com placa Ref: 6185 01, suporte Ref: 6121 21, instalado em caixa de pvc 4X2" Ref. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS Fab.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

Conjunto de dois interruptores simples 10A-250V, Ref:6110 00, com placa Ref: 6185 06, suporte Ref: 6121 22, instalado em caixa de pvc 4X2" Ref. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS Fab.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

Conjunto de três interruptores simples 10A-250V, Ref:6110 00, com placa Ref: 6185 03, suporte Ref: 6121 22, instalado em caixa de pvc 4X2" Ref. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS Fab.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

Interruptor paralelo 10A-250V, Ref: 6110 01, com placa Ref: 6185 01, suporte Ref: 6121 21, instalado em caixa de pvc 4X2" Ref. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS Fab.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

Conjunto de dois interruptores paralelos 10A-250V, Ref:6110 01, com placa Ref: 6185 06, suporte Ref: 6121 22, instalado em caixa de pvc 4X2" Ref. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS Fab.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

Pulsador 2A-250V, Ref: 6110 02, com placa Ref: 6185 01, suporte Ref: 6121 21, instalado em caixa de pvc 4X2" Ref. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS Fab.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

2.2 Tomadas

Conjunto de uma tomada 2P+T 10A-250V (NBR 14136), Ref: 6150 40, um módulo cego Ref: 6110 47, suporte Ref: 6121 22, instalado em caixa de pvc 4X2" REF. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS FAB.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

Conjunto de duas tomadas 2P+T 10A-250V (NBR 14136), Ref: 6150 40, suporte Ref: 6121 22, instalado em caixa de pvc 4X2" REF. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS FAB.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

Campainha cigarra – 220V, Ref: 6110 41, com placa Ref: 6185 01, suporte Ref: 6121 22, instalado em caixa de pvc 4X2" REF. 3043538 (TIGRE). PIAL PLUS FAB.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

2.3 Conduletes

Condulete em corpo e tampa em Liga de Alumínio Copper Free de alta resistência mecânica e à corrosão. Parafusos em aço inox, acabamento em epóxi-poliéster na cor cinza. Junta de vedação em Neoprene. Tipo B, C, E, LB, LL, LR, T, TB e X. Diâmetro $\varnothing 3/4"$. Rosca BSP. CONDULETZEL COM ROSCA - COPPER FREE - WETZEL ou Equivalente técnico.

Condulete em corpo e tampa em Liga de Alumínio Copper Free de alta resistência mecânica e à corrosão. Parafusos em aço inox, acabamento em epóxi-poliéster na cor cinza. Junta de vedação em Neoprene. Tipo B, C, E, LB, LL, LR, T, TB e X. Diâmetro $\varnothing 1"$. Rosca BSP. CONDULETZEL COM ROSCA - COPPER FREE - WETZEL ou Equivalente técnico.

2.4 Luminária

Luminária de embutir, c/ 2x18W, fluxo luminoso 1620 lúmens. OSRAM, GE, GLIGHT OU TASHIBRA.

Luminária de embutir em forro, para lâmpadas tubulares led T8 6000K, 2x9W, fluxo luminoso 800 lúmens. OSRAM, GE, GLIGHT OU TASHIBRA.

Luminária cilíndrica de embutir, para 02 lâmpadas led A60-12W. OSRAM, GE, GLIGHT OU TASHIBRA.

Luminária tipo arandela de sobrepor, com corpo em alumínio fundido pintado cor branca, borracha para vedação, difusor em vidro jateado temperado, com lâmpada fluorescente compacta 16W.

•

2.5 Eletrodutos PVC

Eletroduto em PVC rígido roscável preto, tipo antichama, nos diâmetros indicados em projeto, conforme NBR 6150/80, com rosca paralela BSP, conforme norma NBR 8133:2010. As luvas de emenda devem ser do tipo roscável, assim como as curvas a 90° devem ser do tipo roscável, fabricadas em PVC rígido, conforme a norma NBR 6150/80 da ABNT. Tigre, Amanco ou Equivalente técnico.

2.6 Eletrodutos PEAD

Duto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia ou de telecomunicações. Kanalex ou Equivalente técnico.

2.7 Eletrodutos metálicos

Eletroduto rígido de alumínio, com a luva e protetor de rosca em barras de 3 metros. Acabamento em alumínio extrudado schedule 40 sem costura com gravação na barra, rosca NPT Liga 6063. As luvas e Curvas deverão em alumínio Schedule 40 com características igual à dos eletrodutos. Referência: Elecon, Carbinox ou Equivalente técnico.



2.8 Cabos Elétricos

Cabo Unipolar Sintenax Flex 750V, cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, composto termofixo em EPR, resistente à chama e auto-extinção da chama na cobertura, conforme norma NBR 7286 - Prysmian ou Equivalente Técnico.

Seção:

- 1x2,5mm²;
- 1x4mm²;

Cabo Unipolar Sintenax Flex 0,6/1kV, cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, composto termofixo em EPR, resistente à chama e auto-extinção da chama na cobertura, conforme norma NBR 7286 - Prysmian ou Equivalente Técnico.

Seções:

- 1x6mm²;
- 1x16mm²;
- 1x35mm²;

2.9 Chave Bóia

Chave Bóia Unipolar 15A. MODELO CB-2012 - MARGIRUS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.

2.10 Quadros Elétricos

QGBT-EMIC

Quadro Geral de Baixa Tensão. Tipo de embutir. DIM. 750x550x130mm (LxAxP), chapa de aço tratado 16 BWG, IP-54, com fecho rápido (YALE), pintura cinza N6.5, placa de montagem na cor laranja e barramento eletrolítico 99,9. Equipamentos e acessórios ver projeto elétrico. REF: CQDH-63, TECNELSA ou Equivalente técnico.

QDFL-TÉR.-EMIC

Quadro de Distribuição Força e Luz. Tipo de embutir. DIM. 950x550x130mm (LxAxP), chapa de aço tratado 16 BWG, IP-54, com fecho rápido (YALE), pintura cinza N6.5, placa de montagem na cor laranja e barramento eletrolítico 99,9. Equipamentos e acessórios ver projeto elétrico. REF: CQDH-84, TECNELSA ou Equivalente técnico.

QDFL-SUP.-EMIC

Quadro de Distribuição Força e Luz. Tipo de embutir. DIM. 950x550x130mm (LxAxP), chapa de aço tratado 16 BWG, IP-54, com fecho rápido (YALE), pintura cinza N6.5, placa de montagem na cor laranja e barramento eletrolítico 99,9. Equipamentos e acessórios ver projeto elétrico. REF: CQDH-84, TECNELSA ou Equivalente técnico.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |202

QB-REC-EMIC

Quadro de Bombas (sobrepôr), para duas motor-bombas (2X1,5cv). DIM. 1040x540x250mm (LxAxP), chapa de aço tratado 16 BWG, IP-54, com fecho rápido (YALE), pintura cinza N6.5, placa de montagem na cor laranja e barramento eletrolítico 99,9. Equipamentos e acessórios ver projeto elétrico. REF: A2-25, TECNELSA ou Equivalente técnico.

QB-INC-EMIC

Quadro de Bomba (sobrepôr), para uma motor-bomba (1X3cv). DIM. 540x540x250mm (LxAxP), chapa de aço tratado 16 BWG, IP-54, com fecho rápido (YALE), pintura cinza N6.5, placa de montagem na cor laranja e barramento eletrolítico 99,9. Equipamentos e acessórios ver projeto elétrico. REF: A1-25, TECNELSA ou Equivalente técnico.

3 Escopo da Montagem Elétrica

A montagem elétrica deverá ser executada de acordo com os desenhos do projeto, normas da concessionária de energia elétrica e instruções dos fabricantes dos equipamentos. A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executadas de forma coordenada.

4 Normas e Regulamentações

Todas as Instalações Elétricas deverão obedecer às seguintes Normas:

- NBR 5410 (ABNT) – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5444 (ABNT) – Símbolos gráficos para instalações prediais;
- NBR 5419 (ABNT) - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 5471/1986 – Condutores Elétricos;
- NT-C 003/2016 R-04 - Fornecimento de Energia Elétrica a Prédios de Múltiplas Unidades Consumidoras, da ENEL.



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO

PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO

1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 Objetivo

O presente documento tem como objetivo elaborar a concepção do projeto de instalações de Cabeamento Estruturado para requalificação da Escola Municipal Imaculada Conceição de modo a garantir uma perfeita continuidade operacional do sistema proposto.

1.2 Localização

Rua 9 – Conjunto Jardim Castelão S/N - Passaré – Fortaleza / CE.

1.3 Documentação do Projeto

- SME-EMIC-LOG-PE-F01 (PLANTA BAIXA - TÉRREO - CABEAMENTO ESTRUTURADO/ CFTV);
- SME-EMIC-LOG-PE-F02 (PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR - CAB. ESTRUTURADO/ CFTV);

1.4 Concepção do Projeto

O Projeto de Rede Estruturada foi elaborado de acordo com as plantas de arquitetura do local, das normas da ABNT, em especial a norma NBR 14565, de algumas normas estrangeiras como EIA/TIA 568, bem como das recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

No projeto, foi utilizada a concepção de sistema de cabeamento estruturado. Este sistema permite transmissão de sinais de frequência de 250 Mhz, com taxa de transmissão 1Gbps, podendo ser utilizado para transmissão de voz, dados e imagem, com a utilização da mesma infraestrutura de cabos, reduzindo o gasto com cabos e infraestruturas adicionais e também proporcionando uma maior flexibilidade na parte operacional dos usuários no interior do estabelecimento.

Este memorial junta com as plantas do projeto de cabeamento estruturado e especificações técnicas, definem os procedimentos para implantação de infraestrutura de cabos de comunicações, tubulações, distribuição de tomadas e painéis de conexão para um sistema em categoria 6. Os serviços de instalação do cabeamento deverão ser executados por empresa especializada e com experiência comprovada.

1.5 Descrição do Projeto

A estrutura a ser instalada tem como entrada uma rede de eletroduto DN 1.1/2”, oriunda da caixa de passagem de telefonia (30x30x30cm), a ser construída na calçada externa na lateral da



Escola, junto com poste duplo T 300/8, a ser instalado para entrada da energia elétrica. Esta rede embutida no piso, entra na Escola até ao novo quadro telefônico - QDG (0.60x0.60x0.12m), localizado na Secretaria. Este quadro tem a finalidade de receber e acondicionar os cabos externos metálicos e ópticos da Operadora de Telefonia e receber também o cabeamento horizontal secundário de voz e dados, do térreo e 1º Pavimento, antes de chegarem no Rack para cabeamento Estruturado. O Rack (RTIM) está instalado acima do QDG, com altura de 2,10m do piso acabado, interligado com o mesmo, através de eletrodutos de pvc rígido. Este rack é responsável pelo recebimento de todos cabos de comunicação de dados, voz e CFTV da escola.

No térreo todos os pontos lógicos de tomadas são oriundos do Rack RTIM. Cada ponto é formado por cabo eletrônico gigalan CAT.6 U/UTP instalados em eletrodutos de pvc rígido anti-chama roscável, embutidos em piso ou alvenaria de parede, ou em eletrodutos de pvc rígido anti-chama roscável, intercalados com caixas metálicas (20x20x12cm), instalados no teto, entre forro de gesso e teto, com abraçadeiras tipo "D" (Ferro Galvanizado), buchas de nylon, parafusos e vergalhões de ¼" roscavel, no que for necessário para instalação. Todas tomadas para cabeamento estão instaladas em caixa de PVC 4x4" embutidas em parede, cuja alturas estão indicadas nos projetos. Para as salas de Informática e Secretaria, cada estação de trabalho será atendida por dois cabos eletrônicos gigalan CAT.6 U/UTP.

No 1º pavimento todos os pontos lógicos de tomadas são oriundos do Rack RTIM, localizado na Secretaria no térreo. Cada ponto é formado por cabo eletrônico gigalan CAT.6 U/UTP instalados em eletrodutos de pvc rígido anti-chama roscável, intercalados com condutores de alumínio roscavel, todos instalados no madeiramento da cobertura, viga e caibros, entre forro de gesso e a cobertura, com abraçadeiras tipo "D" (Ferro Galvanizado), parafusos rosca soberba e vergalhões de ¼" roscavel, no que for necessário para instalação. Todas tomadas para cabeamento estão instaladas em caixa de PVC 4x4" embutidas em parede, cuja alturas estão indicadas nos projetos. Para os ambientes da Diretoria e Coordenação, cada estação de trabalho será atendida por dois cabos eletrônicos gigalan CAT.6 U/UTP.

Nos projetos de cabeamento, adotamos uma infraestrutura de eletrodutos, caixas de passagem, condutores, para sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV), tanto para o térreo como 1º pavimento. Estrutura vazia e com guia de arame galvanizado.

1.6 Responsabilidade da Contratada

Caberá a CONTRATADA, a execução da instalação do sistema de cabeamento estruturado, com o fornecimento dos materiais, equipamentos e serviços correlacionados, conforme especificações, detalhes deste memorial e projetos fornecidos pela CONTRATANTE. Para execução deste serviço, a CONTRATADA, deve utilizar mão de obra especializada, sob supervisão de um responsável técnico, este devidamente registrado no CREA. Este profissional deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ao início da implementação.

A CONTRATADA deverá comprovar que está inscrita e autorizada a realizar este tipo de serviço no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo um profissional habilitado responsável pela direção e supervisão da execução de todos serviços da área de automação e comunicação, especificadas neste projeto.

Os projetos apresentados e as especificações técnicas, deverão ser seguidos com toda fidelidade, podendo a fiscalização da CONTRATANTE, impugnar os serviços de instalação,



montagens de quadros e armários, infraestruturas, equipamentos, pinturas, acabamentos, instrumentos e outros, que não em quadrem com as mesmas.

No caso de discordâncias entre especificações e projetos, as dúvidas deverão ser dirigidas ao Engenheiro projetista da CONTRATANTE, e somente deverão ser executadas com anuência desta.

As marcas e modelos apresentados nas especificações técnicas são consideradas referências, admitindo-se o fornecimento de materiais e equipamentos equivalentes, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE, obedecendo integralmente às normas de fiscalização e homologação deste.

A CONTRATADA, quando for utilizar material ou equipamento equivalente, deverá submeter a CONTRATANTE uma aprovação prévia. A solicitação para aprovação deverá ser feita em tempo hábil e por escrito, contento marca do fabricante, acompanhada de catálogos e especificações técnicas. A CONTRATANTE se reserva o direito de aprovar ou não as substituições solicitadas.

A CONTRATADA será responsável pela anotação das divergências apresentadas nos projetos, assim como as complementações introduzidas durante a construção e montagem do sistema de Cabeamento Estruturado, para posterior apresentação do “as built”.

Ao final da obra, deverão ser entregues as-built completo e os relatórios de Certificação de rede. Serão executados testes em todo cabeamento metálico, a fim de certificar a rede e garantir que o cabeamento estruturado esteja dentro das normas técnicas e em perfeito funcionamento. Esta certificação deverá ser feita por equipamento de Certificação Bidirecional, nível 2 de acordo com a Norma ANSI/ TIA/ EIA 568A. Não serão aceitos relatórios de certificações feitas por equipamentos unidirecionais (mesmo que testado nos dois sentidos).

A certificação contemplará no mínimo os seguintes parâmetros:

- Comprimento do cabo;
- Mapeamento dos Condutores;
- Atenuação;
- Paradiafonia;
- Impedância característica;
- Resistência do cabo;
- EL-FEXT, Return loss e Skew delay;

Este relatório pode ser impresso e fornecido em mídia eletrônica (CD), prioritariamente em formato PDF. Não serão aceitos relatórios de certificação em (Word – Microsoft).

Todo este relatório deverá ser assinado pelo responsável técnico pela certificação, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser apresentada durante a execução da certificação, e dado baixa após a sua realização.

As obras e serviços deverão ser entregues prontos e acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento, nos termos do memorial e obedecendo-se ao projeto fornecido; Obra e serviços limpos, totalmente prontos e desimpedidos para que o sistema de Cabeamento possa estar em perfeito funcionamento.



2 Especificações dos Materiais e Equipamentos

2.1 Tomadas

Conjunto de uma tomada RJ45 CAT6, Ref: 6150 47, placa 4X4" Ref. 6185 36, com cinco módulos cegos, Ref. 6110 47, suporte Ref: 6121 24, instalado em caixa de pvc 4X4" Ref. 33043619 (TIGRE). PIAL PLUS Fab.: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

Conjunto de duas tomadas RJ45 CAT6, Ref: 6150 47, placa 4X4" Ref. 6185 36, com quadro módulos cegos, Ref. 6110 47, suporte Ref: 6121 24, instalado em caixa de pvc 4X4" Ref. 33043619 (TIGRE). PIAL PLUS Fab: PIAL LEGRAND ou Equivalente técnico.

2.2 Conduletes

Condulete em corpo e tampa em Liga de Alumínio Copper Free de alta resistência mecânica e à corrosão. Parafusos em aço inox, acabamento em epóxi-poliéster na cor cinza. Junta de vedação em Neoprene. Tipo B, C, E, LB, LL, LR, T, TB e X. Diâmetro $\varnothing 3/4$ ". Rosca BSP. CONDULETZEL COM ROSCA - COPPER FREE - WETZEL ou Equivalente técnico.

Condulete em corpo e tampa em Liga de Alumínio Copper Free de alta resistência mecânica e à corrosão. Parafusos em aço inox, acabamento em epóxi-poliéster na cor cinza. Junta de vedação em Neoprene. Tipo B, C, E, LB, LL, LR, T, TB e X. Diâmetro $\varnothing 1$ ". Rosca BSP. CONDULETZEL COM ROSCA - COPPER FREE - WETZEL ou Equivalente técnico.

2.3 Eletrodutos PVC

Eletroduto em PVC rígido roscável preto, tipo antichama, nos diâmetros indicados em projeto, conforme NBR 6150/80, com rosca paralela BSP, conforme norma NBR 8133:2010. As luvas de emenda devem ser do tipo roscável, assim como as curvas a 90° devem ser do tipo roscável, fabricadas em PVC rígido, conforme a norma NBR 6150/80 da ABNT. Tigre, Amanco ou Equivalente técnico.

2.4 Eletrodutos PEAD

Duto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia ou de telecomunicações. Kanalex ou Equivalente técnico.

2.5 Eletrodutos metálicos

Eletroduto rígido de alumínio, com a luva e protetor de rosca em barras de 3 metros. Acabamento em alumínio extrudado schedule 40 sem costura com gravação na barra, rosca NPT Liga 6063. As luvas e Curvas deverão em alumínio Schedule 40 com características igual à dos eletrodutos. Referência: Elecon, Carbinox ou Equivalente técnico.



2.6 Quadro de Distribuição Geral

QDG

Quadro Distribuidor Geral "QDG" de telefonia, Nº 4, sobrepor, com medidas 60x60x12cm, em chapa de aço carbono galvanizado, fundo em compensado brumasa 12mm. Porta com dobradiça e trinco. Pintura eletrostática a pó a base de epóxi poliéster, na cor N-6,5. Ref: CT-60/E – TECNELSA ou Equivalente Técnico.

2.7 Rack

Rack para sistema de cabeamento estruturado, monobloco soldado com 2 colunas individuais confeccionadas com aço galvanizado, revestidas com pintura eletrostática poliéster, com furações traseiras que permitem fixação em parede. Porta frontal lisa de aço galvanizado com visor central de vidro temperado, composta por fecho, lingueta e chaves. Fechamento lateral de aço galvanizado com aletas para ventilação, articulável, composto por fecho, lingueta e chaves. Teto (não removível) com placa de obturação central (destacável) para instalação de ventiladores, e flanges superior e inferior para entrada de cabeamento estruturado; Carga estática admissível de 60 kg. 12U. Dimensões 623x600x570mm. REF: MMS-110008, MMS - MULTIWAY ou Equivalente Técnico;

Painel de Fechamento Metálico, utilização em Racks de 19" que permite o fechamento das unidades de rack abertas, Largura 482,6 mm x Altura 44,45 mm (1U), Cor preto, em aço SAE 1020. Cod: 35150079, FURUKAWA ou Equivalente Técnico;

Guia de Cabos Horizontal Fechado 1U, Largura 482,6 mm x Altura 44,45 mm (1U), Cor preto, em aço SAE 1020. Cod: 35150039, Guia de Cabos Horizontal Fechado 1U Alta Densidade - FURUKAWA ou Equivalente Técnico.

2.8 DIO

Bastidor óptico para utilização em sistemas de fusão utilizando bandejas de emenda ou pré-conectorizado. Indicado para terminação de cabos contendo fibras entubadas. Largura 484 mm x Altura 44,45 mm (1U) x Profundidade 338 mm, cor preto, em aço, até em 24 fibras. Cod: 35260036 - DIO A270 - Módulo Básico - FURUKAWA ou Equivalente Técnico;

Conjunto de acessórios para sistemas de fusão composto por bandejas, protetores de emenda e etc. Compatibilidade com os DIOS da Categoria TeraLan. Largura 155 mm x Altura 9,2 mm x Profundidade 93 mm Cor Branco, em ABS/PC (UL 94 V-0), 12 Protetores de emenda 40 mm por bandeja. Cod: 35260424 - Kit Bandeja de Emenda Stack - 24 Fibras - FURUKAWA ou Equivalente Técnico;

Suporte para adaptadores ópticos para fixação em A270. Largura 23 mm x Altura 30,5 mm x Profundidade 15 mm, cor preto, em aço, 02 Fibras por suporte. Cod: 35260402 - Kit Suporte de Adaptador para DIO A270 LC/SC (Kit 3 peças) - FURUKAWA ou Equivalente Técnico;

Conjunto de extensão óptica e adaptador óptico. Diâmetro nominal 0,9 e 2 mm, comprimento 1,5 m. SPC 02 F 0,9 mm OM3. Cod: 35260388 - FURUKAWA ou Equivalente Técnico.



2.9 Switch

Switch gerenciável 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45, 4Slots Gigabit SFP, Porta Console 1 Portas Console RJ45 1 Porta Console Micro-USB. Capacidade de Comutação 56Gbps. Padrões PoE 802.3at/af, Capacidade máxima PoE 384W. Fonte 100-240V AC, 50/60Hz. Ref: T2600G-28MPS, TP link ou Equivalente Técnico.

2.10 Patch Panel

Patch Panel desgarregado - 48 posições, Largura 482,6 mm (19") x Altura 43,7 mm (1U), Cor Preto, conector RJ-45, em Aço SAE1020. Com 48 conectores fêmea gigalan CAT.6. cor branco. Ref: 35030601. Patch Panel desgarregado - Linha FCS - FURUKAWA ou Equivalente Técnico.

2.11 Régua de Tomadas

Régua de Tomadas para Rack 19 Polegadas, em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm, pintura epóxi-pó texturizada Preto, com oito (8) tomadas 2P+T (padrão NBR14136) e um cabo PP 3x1,5mm² de comprimento 1,8m. Entrada 110/220 V com capacidade máxima 10A. Ref: CLTXX04 - MULTIWAY ou Equivalente Técnico.

2.12 Cabo Cat.6

Cabo eletrônico gigalan Cat.6 U/UTP 23AWG X 4P. Cor cinza. Ref: 23400021, FURUKAWA ou Equivalente Técnico.

2.13 Patch cord

Patch cord metálico gigalan CAT.6 U/UTP. Cor Vermelho. Tamanho 1,5m. Ref: 35123302, FURUKAWA ou Equivalente Técnico.

Patch cord metálico gigalan CAT.6 U/UTP. Cor Vermelho. Tamanho 2,5m. Ref: 35123304, FURUKAWA ou Equivalente Técnico.

3 Normas Técnicas

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers;
- NEMA - National Electrical Manufacturers Association;



**EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020**

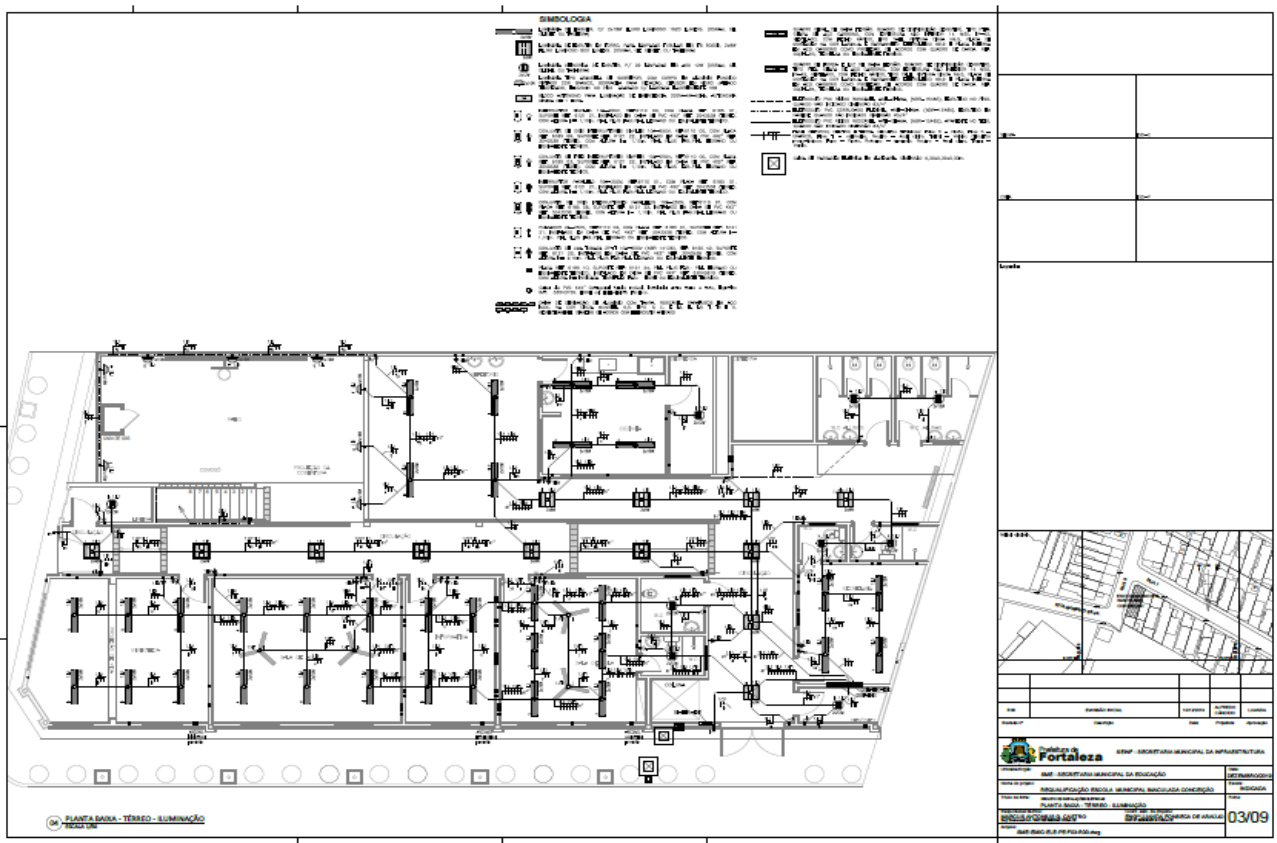
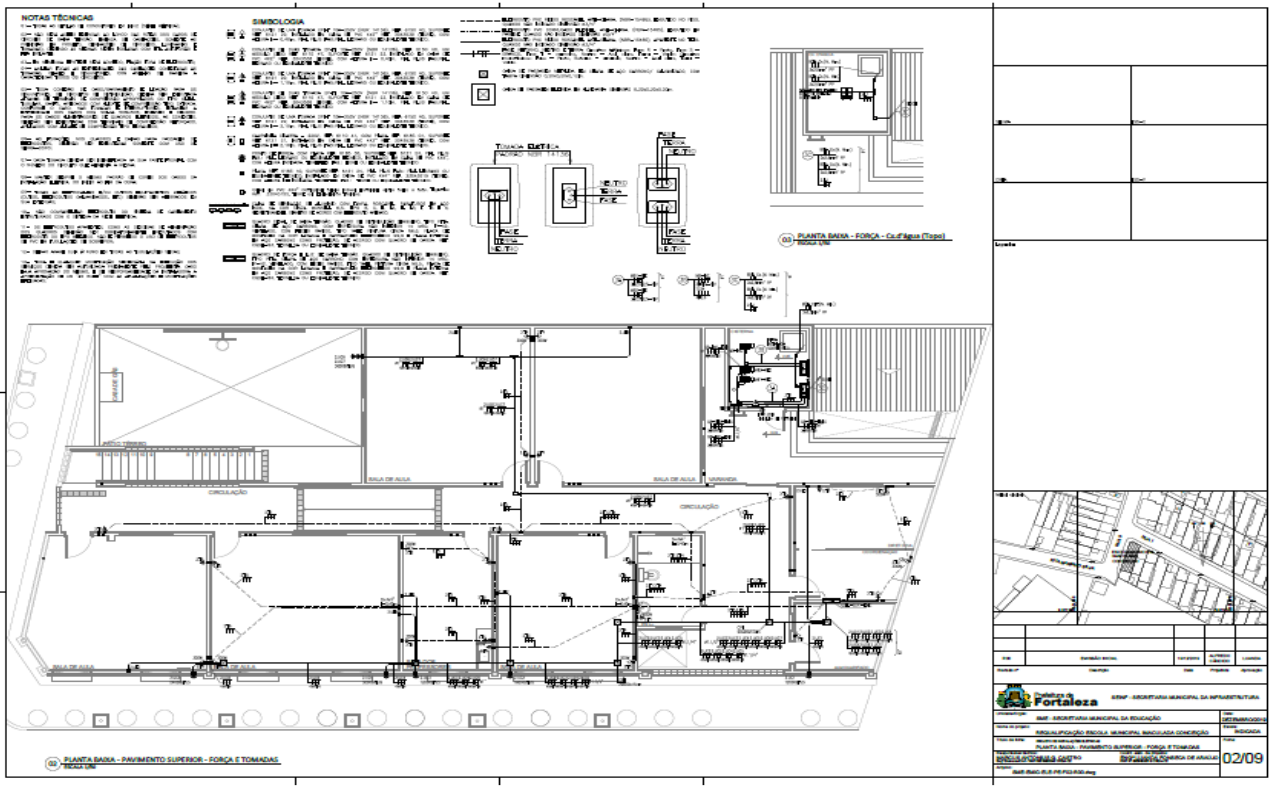
F.L. |209

- IEC - International Electric Commission;
- ANSI - American National Standard Institute;
- DIN - Deutsche Industrie Normen;
- NEC - National Electric Code;
- ASTM - American Society for Testing and Materials;
- ISO - International Standard Organization;
- BICSI - Building Industry Consulting Service International;
- EIA/TIA-568A - Commercial Building Telecommunication Wiring Standard;
- EIA/TIA-569 - Commercial Building Standard for Telecommunicative Pathways and Spaces;
- EIA/TIA-606 - Administration Standard for de Telecommunications Infraestructure of Commercial Buildings;
- EIA/TIA-607 - Grounding and Bonding Requeriments for Telecommunications In Commercial Building;
- EIA/TIA TSB-67 - Transmission Performance Specification for Field Tests;
- ISO/IEC 11801-1 - Information technology — Generic cabling for customer premises — Part 1: General requirements;
- TIA/EIA - Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association;
- NBR-14565 - Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 217



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

DB-INC-EMC - 1020 - DIAGRAMA TÍPICO DE INSTALAÇÃO

DB-INC-EMC - 1020 - DIAGRAMA DE COMANDO

08/09

DB-INC-EMC - 1020 - ELETROMECÂNICO

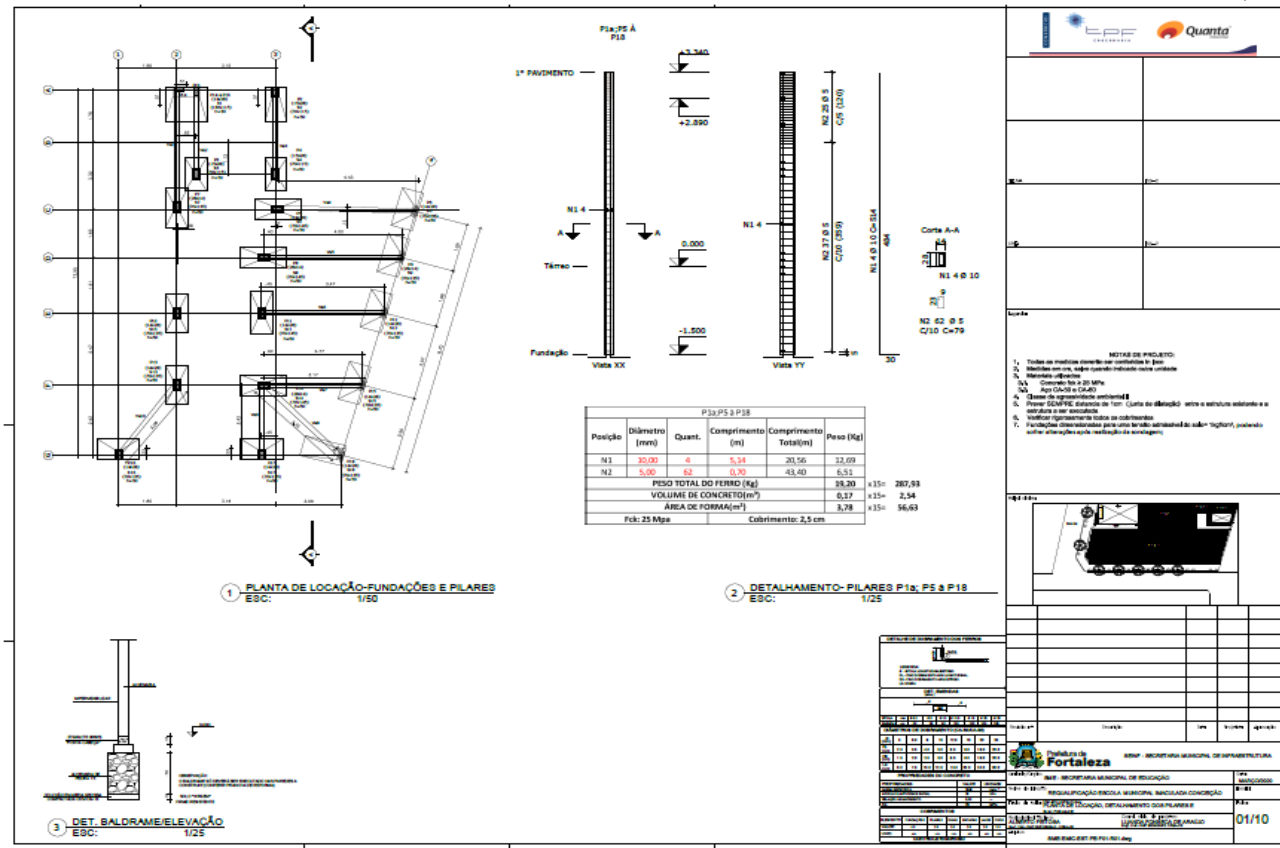
DB-INC-EMC - 1020 - LISTA DE MATERIAIS

09/09



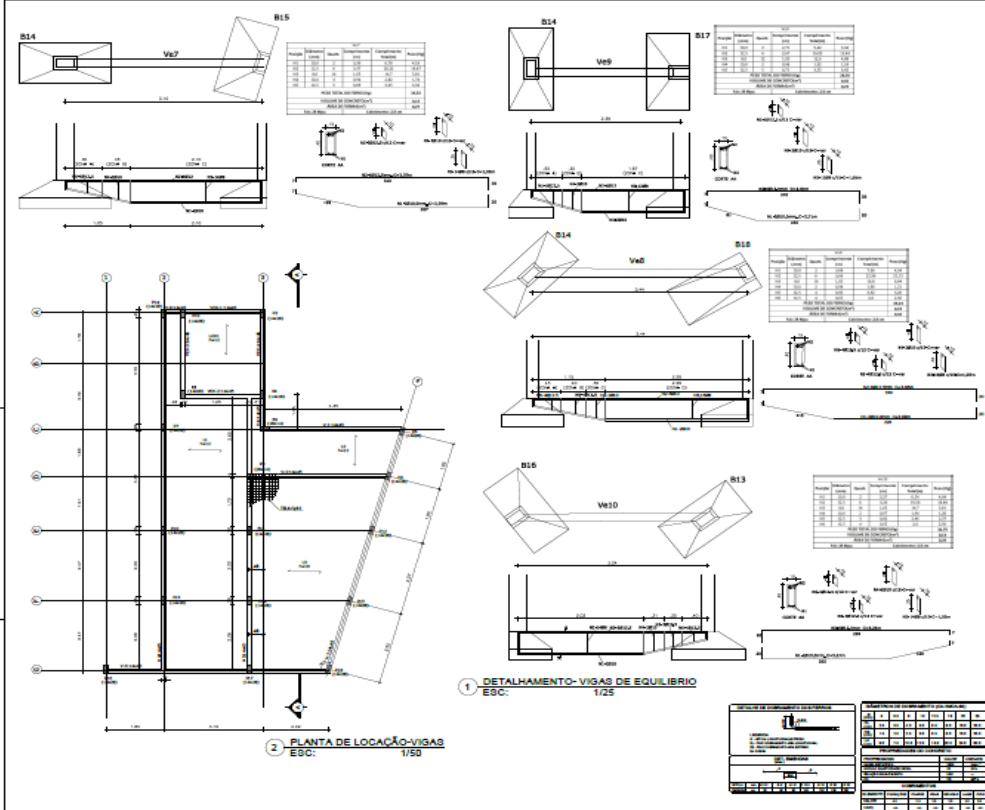
EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 226



EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. | 228



1 DETALHAMENTO- VIGAS DE EQUILIBRIO
ESC: 1/25

2 PLANTA DE LOCAÇÃO VIGAS
ESC: 1/50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

NOTAS DE PROJETO:

- Todas as medidas deverão ser verificadas in loco.
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade.
- Medidas em metros.
- Concreto fck = 20 MPa.
- Arço (C.A.) e C.A.C.
- Usar SCMPVE estaca de 10m. Quanto ao detalhamento, ver a estrutura existente e a estrutura a ser executada.
- Verificar rigorosamente todos os cobrimentos.
- Proteções dimensionadas para uma tensão admissível de 1,5kg/cm², podendo sofrer alterações após medição de sondagem.

PLANTA DE LOCAÇÃO VIGAS
ESC: 1/50

1 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

2 PLANTA DE LOCAÇÃO VIGAS
ESC: 1/50

3 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

4 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

5 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

6 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

7 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

8 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

9 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

10 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

11 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

12 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

13 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

14 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

15 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

16 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

17 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

18 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

19 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

20 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

21 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

22 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

23 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

24 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

25 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

26 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

27 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

28 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

29 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

30 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

31 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

32 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

33 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

34 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

35 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

36 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

37 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

38 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

39 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

40 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

41 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

42 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

43 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

44 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

45 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

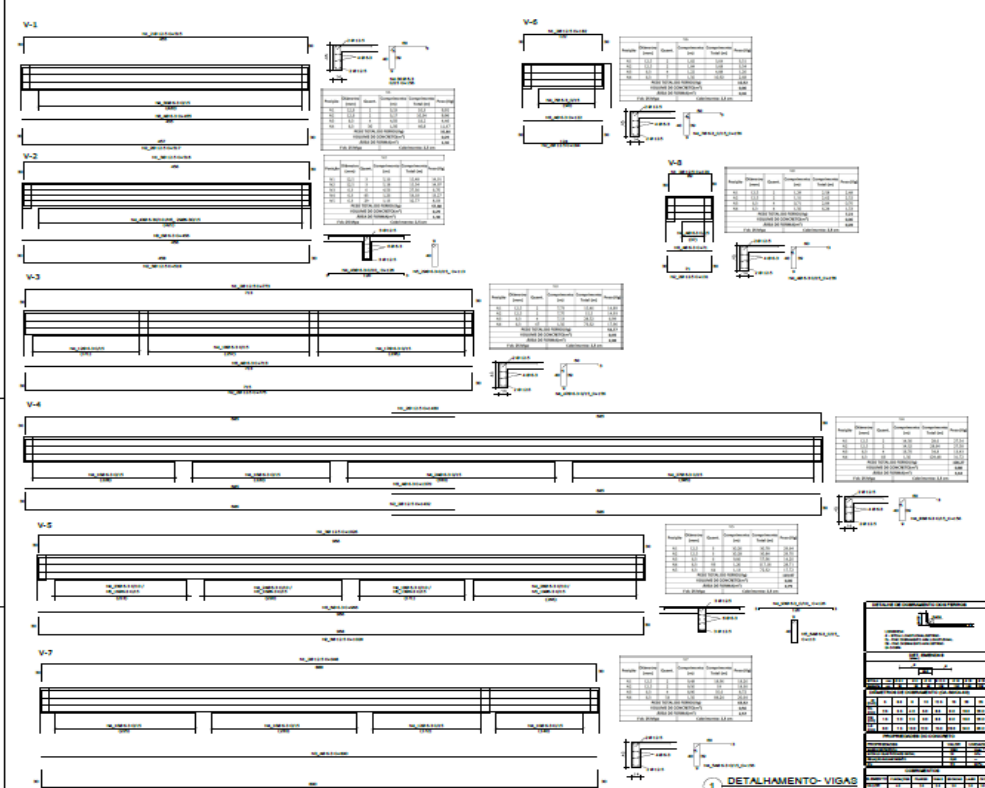
46 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

47 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

48 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

49 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

50 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25



1 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

2 PLANTA DE LOCAÇÃO VIGAS
ESC: 1/50

3 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

4 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

5 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

6 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

7 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

8 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

9 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

10 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

11 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

12 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

13 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

14 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

15 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

16 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

17 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

18 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

19 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

20 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

21 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

22 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

23 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

24 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

25 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

26 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

27 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

28 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

29 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

30 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

31 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

32 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

33 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

34 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

35 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

36 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

37 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

38 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

39 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

40 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

41 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

42 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

43 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

44 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

45 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

46 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

47 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

48 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

49 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

50 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

NOTAS DE PROJETO:

- Todas as medidas deverão ser verificadas in loco.
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade.
- Medidas em metros.
- Concreto fck = 20 MPa.
- Arço (C.A.) e C.A.C.
- Usar SCMPVE estaca de 10m. Quanto ao detalhamento, ver a estrutura existente e a estrutura a ser executada.
- Verificar rigorosamente todos os cobrimentos.
- Proteções dimensionadas para uma tensão admissível de 1,5kg/cm², podendo sofrer alterações após medição de sondagem.

PLANTA DE LOCAÇÃO VIGAS
ESC: 1/50

1 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

2 PLANTA DE LOCAÇÃO VIGAS
ESC: 1/50

3 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

4 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

5 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

6 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

7 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

8 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

9 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

10 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

11 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

12 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

13 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

14 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

15 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

16 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

17 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

18 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

19 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

20 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

21 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

22 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

23 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

24 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

25 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

26 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

27 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

28 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

29 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

30 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

31 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

32 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

33 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

34 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

35 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

36 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

37 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

38 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

39 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

40 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

41 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

42 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

43 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

44 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

45 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

46 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

47 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

48 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

49 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

50 DETALHAMENTO- VIGAS
ESC: 1/25

EDITAL Nº 5396
RDC PRESENCIAL CPL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº P167205/2020

F.L. |234

ANEXO XX - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

data

Licitante

